

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA GM/MS Nº 3.615, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	ANAURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA	36000596529202400	44200007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890054
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594233202400	39640004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890054
MS	ANGELICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595354202400	44200007 41810001 40860005	150.000,00 300.000,00 300.000,00	750.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054 1030151192E890054
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000602613202400	44200007	150.000,00	150.000,00	1030151192E890054
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000602615202400	40860005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890054
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	36000603126202400	39640004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890054
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	36000603127202400	44200007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890054
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	36000592548202400	44200007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890054
MS	DEODAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS	36000596265202400	39640004 44200007 41810001	400.000,00 300.000,00 800.000,00	1.500.000,00	1030151192E890054 1030151192E890054 1030151192E890054

PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	36000603049202400	37710008	900.000,00	900.000,00	1030151192E890041
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000593783202400	40340003	280.000,00	280.000,00	1030151192E890041
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000593786202400	40890011	300.000,00	300.000,00	1030151192E890041
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BOA VISTA (FMS)	36000596935202400	20380013	100.000,00	100.000,00	1030151192E890041
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	36000598470202400	45000014	80.000,00	80.000,00	1030151192E890041
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605643202400	43810001	3.800.000,00	3.800.000,00	1030151192E890041
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596937202400	30410006	2.000.000,00	4.300.000,00	1030151192E890041
				37020008	300.000,00		1030151192E890041
				40340003	100.000,00		1030151192E890041
				44400003	500.000,00		1030151192E890041
				44820011	500.000,00		1030151192E890041
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596937202400	37710008	900.000,00	900.000,00	1030151192E890041
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592413202400	45000014	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TOME	36000592172202400	44870008	800.000,00	800.000,00	1030151192E890041
PR	SENGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592943202400	28470006	450.000,00	450.000,00	1030151192E890041
PR	SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593407202400	43140001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593410202400	40560004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890041
PR	SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593411202400	28470006	800.000,00	800.000,00	1030151192E890041
PR	SIQUEIRA CAMPOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	36000595058202400	44400003	150.000,00	150.000,00	1030151192E890041
PR	SIQUEIRA CAMPOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	36000595075202400	44870008	50.000,00	50.000,00	1030151192E890041
PR	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE TIBAGI	36000602441202400	28470006	300.000,00	300.000,00	1030151192E890041
PR	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE TIBAGI	36000602446202400	40340003	120.000,00	120.000,00	1030151192E890041
PR	TIBAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE TIBAGI	36000602447202400	45000014	100.000,00	100.000,00	1030151192E890041
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000592227202400	43480016	250.000,00	250.000,00	1030151192E890041
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000592234202400	37710008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000606234202400	43810001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890041
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000596543202400	28740002	350.000,00	350.000,00	1030151192E890041
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000596546202400	28470006	400.000,00	400.000,00	1030151192E890041



**RESOLUÇÃO Nº 006/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE
PROCEDIMENTOS VINCULADOS A RESOLUÇÃO 042/2023
DA TABELA DE VALORES”.**

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso “e” § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

Considerando a Resolução nº 005/2025 de 30 de Janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Resolução 042/2023 da Tabela de Valores para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores; Resolvem:

Art. 1º - Incluir os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I e III da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

DESCRIÇÃO	VALOR	MEDIDA	ATUAÇÃO
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R\$ 18,50	Hora	Municípios Consorciados

A inclusão de **Técnicos em Saúde Bucal** é essencial para ampliar e qualificar os serviços odontológicos, garantindo atendimento eficiente à população. Muitos municípios estão expandindo ou implantando novos serviços, mas enfrentam a falta de recursos humanos para suprir a demanda provisória, a inclusão dos novos valores na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos são justificadas pela necessidade de adequação às crescentes demandas nos serviços de saúde, assegurando que os valores reflitam a realidade atual e garantam a qualidade no atendimento, as descrições dos itens estão detalhadas no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público 03/2024.

DESCRIÇÃO	VALOR	MEDIDA	ATUAÇÃO
Psicopedagoga (o) (Mínimo 40 minutos)	R\$ 30,00	Sessão/Terapia	Clínicas e Municípios Consorciados

O atendimento em **Psicopedagogia (o)** já está contemplado na Tabela (por hora), porém há a necessidade de ampliação para incluir sessões individuais, além do atendimento em equipe multidisciplinar.

DESCRIÇÃO	VALOR
Laudo de radiografia com certificação digital	R\$ 12,00

A inclusão do **Laudo de radiografia com certificação digital** podem ser realizados em até 48 horas, atualmente o sistema de laudos do CISNORPI apresenta um prazo de 30 à 60 dias para emissão dos resultados, com a utilização de certificação digital os laudos são gerados e assinados de forma rápida e segura, sem a necessidade de impressão física ou envio manual.

Essa agilidade melhora a experiência do paciente e otimiza o fluxo de trabalho interno do CISNORPI, permitindo decisões médicas rápidas e eficientes. A certificação digital assegura que, mesmo com prazos reduzidos, a autenticidade e segurança dos laudos sejam mantidas. Esse processo é essencial para promover não apenas a modernização dos serviços, mas também diagnósticos mais rápidos, precisos e confiáveis.

ÁREA DE ATUAÇÃO - PERIODONTIA	
PROCEDIMENTO	VALOR
Enxerto Gengival	R\$ 34,36
Gengivectomia (por sextante)	R\$ 66,22
Gengivoplastia (por sextante)	R\$ 51,11
Primeira Consulta (avaliação odontológica)	R\$ 23,68
Raspagem corono-radicular (por sextante)	R\$ 40,71

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante)	R\$ 42,40
ÁREA DE ATUAÇÃO - IMPLANTOLOGIA	
PROCEDIMENTO	VALOR
Implante Dentário Osteointegrado	R\$ 260,10
Prótese Dentária sobre Implante	R\$ 300,00

A inclusão dos procedimentos de Periodontia tem como objetivo aprimorar o monitoramento dos atendimentos realizados no Centro Regional de Especialidades Odontológicas (CEO). Atualmente, esses atendimentos são remunerados por hora, porém não têm atingido as metas estabelecidas pela Portaria nº 1.464, de 24 de junho de 2011.

Já a inserção dos procedimentos em Implantodontia busca atender às necessidades dos pacientes atendidos pelo Consórcio, uma vez que esse serviço ainda não está regionalizado. Atualmente, os pacientes que necessitam de implantes odontológicos precisam se deslocar para outras localidades, o que dificulta o acesso ao tratamento.

Art. 2º - Alterar os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALORES JANEIRO E FEVEREIRO	VALOR A PARTIR DE MARÇO
Punção de mama por agulha grossa	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 300,00

Justifica-se essa alteração considerando que, nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, o material utilizado foi adquirido pelo Consórcio, enquanto o equipamento foi de propriedade do profissional. A partir de março de 2025, tanto o material quanto o equipamento (pistola de biópsia e agulhas) serão fornecidos pelo profissional executante do procedimento.

Com essa mudança, a responsabilidade pela manutenção do equipamento ficará a cargo do profissional, garantindo mais eficiência e continuidade no atendimento.

Anteriormente, os recursos eram adquiridos pelo Consórcio, porém havia dificuldades na aquisição das agulhas, além da necessidade de manutenção constante do equipamento, o que frequentemente resultava na paralisação dos procedimentos essenciais para o diagnóstico do câncer de mama.

Art. 3º - Excluir os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo III da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO POR HORA – CISNORPI E UNIDADES MUNICIPAIS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros e diagnóstico bucal com ênfase em detecção do câncer de boca	R\$ 48,50 - hora
Periodontia	R\$ 48,50 - hora

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis às competências que descrevem o período de mudança necessário.

Jacarezinho, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.02.17 09:34:26
-03'00'

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 055/2025
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alterações, inclusões e exclusões de procedimentos na Tabela de Valores, em conformidade com as Resoluções nº 042/2023 e nº 005/2025”.

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a Resolução nº 042/2023, de 15 de Dezembro de 2023, que fixa a Tabela de Valores para o exercício de 2024;

Considerando a Resolução nº 005/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Resolução nº 042/2023, estabelecendo diretrizes para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

Considerando a necessidade de atualização da Tabela de Valores a fim de atender as necessidades dos entes consorciados;

RESOLVEM:

Art. 1º: Alterar, Incluir e Excluir procedimentos na Tabela de Valores, anexos I, II, III e IV da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 05/2025.

Alterações no anexo I:

Descrição	Valor/Hora/Diurno de:	Valor/Hora/Diurno para:
Técnico de Enfermagem	R\$ 24,95	R\$ 30,66
Descrição	Valor/Hora/Noturno de:	Valor/Hora/Noturno para:
Técnico de Enfermagem	R\$ 28,52	R\$ 41,44
Descrição	Valor/Hora/Diurno de:	Valor/Hora/Diurno para:
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 18,38	R\$ 22,68
Descrição	Valor/Hora/Noturno de:	Valor/Hora/Noturno para:
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 21,01	R\$ 30,65

Descrição	Valor de:	Valor para:
Consulta de Profissional de Nível Superior (exceto médico) – Hora	R\$ 32,50	R\$ 42,63
Consulta Médica Especializada em Reumatologia	R\$ 70,00	R\$ 80,00
Consulta Médica Especializada em Ginecologia	R\$ 70,00	R\$ 80,00
Consulta Médica Especializada em Cardiologia	R\$ 60,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Gastroenterologia	R\$ 50,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Cirurgia Vasculuar	R\$ 50,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Pediatria	R\$ 55,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Cirurgia Torácica	R\$ 55,00	R\$ 65,00
Médico com Atuação em Tratamento e Prevenção de Doenças Reumáticas	R\$ 50,00	R\$ 55,00
Médico com Atuação na área de Doenças Infecciosas-Parasitárias	R\$ 40,00	R\$ 55,00
Médico com Atuação em Doenças do Aparelho Digestivo	R\$ 50,00	R\$ 55,00
Médico com Atuação Tratamento de Doenças e Afecções Relacionadas à Pele	R\$ 40,00	R\$ 55,00
Médico com Atuação em Doenças e Disfunções ligadas ao sistema Cardiovascular	R\$ 50,00	R\$ 55,00
Consulta Médica Especializada em Dermatologia	R\$ 50,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Ortopedia	R\$ 60,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Otorrinolaringologia	R\$ 50,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Urologia	R\$ 60,00	R\$ 65,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Consulta Médica Especializada em Infectologia	R\$ 50,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Mastologia	R\$ 50,00	R\$ 65,00
Consulta Médica Especializada em Nefrologia	R\$ 60,00	R\$ 65,00
Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	R\$ 125,00	R\$ 150,00 incluso material

Alterar a nomenclatura do grupo de procedimentos denominados: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – Modalidade Ambulatorial para: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES A TABELA SUS.

Alterações no anexo II:

Descrição	Valor de:	Valor para:
Exame Citopatológico Cervico Vaginal/Microflora-rastreamento	R\$ 13,72	R\$ 14,37

Alterações no anexo III:

Descrição	Valor de:	Valor para:
Pacientes Especiais	R\$ 48,50	R\$ 67,90
Retratamento Endodôntico em Dente Permanente Birradiculares	R\$ 69,82	R\$ 139,64
Retratamento Endodôntico em Dente Permanente Multirradiculares	R\$ 98,68	R\$ 197,60
Retratamento Endodôntico em Dente Permanente Unirradicular	R\$ 55,61	R\$ 111,22
Tratamento Endodôntico em Dente Permanente Birradiculares	R\$ 69,82	R\$ 139,64
Tratamento Endodôntico em Dente Permanente Multirradiculares	R\$ 98,68	R\$ 197,60
Tratamento Endodôntico em Dente Permanente Unirradicular	R\$ 55,61	R\$ 111,22

Alterações no anexo IV:

Descrição	Valor de:	Valor para:
Consulta de Profissional de Nível Superior (exceto médico) – Hora	R\$ 32,50	R\$ 42,63
Atendimento e Acompanhamento Equipe Multidisciplinar – Atendimento Realizado em Ginecologia/Obstetrícia	R\$ 70,00	R\$ 80,00

Inclusão no anexo IV:

Descrição	Valor/Hora/Diurno
Técnico de Enfermagem	R\$ 30,66
Psicologia Supervisional	R\$ 45,00 - Hora

Art. 2º: A inclusão de psicologia supervisional no Ambulatório Médico de Especialidades é de caráter exclusivamente técnico e educacional, sem atendimento clínico direto aos usuários. Sua função consiste em apoiar a equipe multiprofissional na organização dos processos de trabalho, na qualificação das práticas assistenciais e no alinhamento às diretrizes clínicas e aos fluxos da Rede de Atenção à Saúde.

Compete também realizar a avaliação contínua do convênio, analisando processos, resultados e indicadores, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e estruturar estratégias de trabalho voltadas à melhoria da qualidade da atenção e ao fortalecimento da organização regional dos serviços.

No âmbito educacional, o psicólogo contribui para o planejamento e execução de ações de educação permanente, cursos e capacitações voltadas aos profissionais do AME e da APS, fortalecendo competências técnicas e promovendo melhorias regionais no cuidado às condições crônicas.

A carga horária destinada a essa função deve ser protegida e prevista no planejamento do AME, contemplando atividades de supervisão, apoio técnico, avaliação do convênio,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

reuniões assistenciais e ações formativas, consolidando a supervisão como eixo estruturante da qualidade e da gestão regional do cuidado.

Exclusão no anexo II:

Descrição	Tabela CISNORPI
Consulta Médica Especializada em Pediatra	82,50
Laudo de Radiografias	R\$ 7,00
Educador Físico – Resolução N° 049/2024	R\$ 100,00

Exclusão no anexo III:

Descrição	Tabela CISNORPI
Endodontia	R\$ 48,50 – Hora

Exclusão no anexo IV:

Descrição	Tabela CISNORPI
Consulta de Enfermagem (Estratificação de Risco)	R\$ 35,00
Educador Físico - Resolução N° 45/2023	R\$ 32,50 – Hora
Enfermeiro Obstetra	R\$ 32,50 – Hora
Podólogo	R\$ 32,50 – Hora
Laudo para Eletroencefalograma	R\$ 40,00
Estimulação Precoce (Sessão) - Resolução N° 023/2023	R\$ 50,00
Consulta de Nutricionista	R\$ 35,00
Psicologia Terapia Cognitivo-Comportamental	R\$ 35,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 17 de Dezembro de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.12.19 16:20:32
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral

RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025

Dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE pela Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013;
- considerando a Resolução SESA nº 673, de 24 de maio de 2023, que regulamenta as transferências fundo a fundo para os Municípios do Estado Paraná;
- considerando a Deliberação da Bipartite nº 062/2025 de 18 de março de 2025, que aprova a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em parcela única, para os Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em parcela única, para os Fundos Municipais de Saúde, visando à qualificação do acesso e o atendimento de Média Complexidade – MCA na oferta de consulta e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná.

Art. 2º Considerando que se trata de recurso de caráter temporário, destinado à cobertura de despesas de custeio relacionadas a atendimentos referentes a consultas e exames de Média Complexidade, estabelece-se o seguinte:

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

§1º Todos os Municípios do Estado do Paraná serão elegíveis para o recebimento que fizerem jus, conforme estabelecido no Anexo I, não havendo necessidade de realizar Adesão.

§2º O critério de distribuição será estabelecido com base no cálculo per capita, adotando-se o valor fixo de R\$ 12,6868 por habitante, conforme a seguinte fórmula:

- nº de habitantes X valor per capita de R\$ 12,6868 = Valor total

§3º Os Municípios deverão priorizar a execução de atendimentos e procedimentos de natureza diagnóstica, com ênfase nos pacientes que aguardam confirmação diagnóstica e na realização de exames pré-operatórios para cirurgias eletivas, observando o limite físico-financeiro disponível de cada ente municipal.

§4º Deve-se observar que o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a consultas médicas e atendimentos especializados deverá ocorrer, prioritariamente, por meio da Atenção Primária em Saúde (APS), que atua como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e coordenadora do cuidado.

§5º O repasse dos recursos financeiros será realizado diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, cabendo ao Gestor Municipal a responsabilidade pela execução dos recursos, conforme a necessidade e a capacidade técnica de cada município. Fica autorizada a contratação de Consórcios Intermunicipais de Saúde para a complementação de consultas e exames diagnósticos, sendo vedado:

- I – A utilização desta verba para o custeio administrativo da unidade.
- II – O pagamento de Folha de Pessoal ativo.
- III – A execução na Modalidade 71 – Contrato de Rateio.
- IV – A utilização para despesa alheia à área da saúde.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde, em conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios que fizerem jus.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executados pelos Municípios deverão estar em estrita conformidade com os instrumentos de planejamento vigentes, incluindo o Plano Plurianual (PPA), Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Programação Anual de Saúde (PAS).

Parágrafo Único. O demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) deverá ser apresentado aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, observando os prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada com base no Relatório de Gestão, cabendo aos Municípios demonstrar o envio desse relatório ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano subsequente à execução financeira.

Parágrafo único: Compete ao Conselho de Saúde a emissão de parecer conclusivo no Sistema DIGISUS, atestando o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, garantindo-se ampla divulgação do parecer, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

Art. 6º Caso seja constatada a realização de despesas em desacordo com o disposto no Art. 2º, §5º, será determinada imediatamente a devolução dos valores executados, acrescidos de juros e correção monetária, contados a partir da data do depósito em conta-corrente.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução serão alocados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para o exercício de 2025, devendo onerar o seguinte programa:

I - Cuidado Regionalizado.

II - Ação: Transferência Fundo a Fundo

III - Unidade Orçamentária: 4760

IV - Elemento de Despesas: 3.3.41.41.20

V - Fonte de Recursos: 659 – Outros recursos vinculados à saúde

VI - Detalhamento da fonte: 175 – Recomposição do Fundo Estadual de Saúde

VII - Função/Sub Função: 10.302

VIII - Ação Orçamentária: 8485 - Gestão de Média e Alta Complexidade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025

FMS	Pop_2024	Per capita	Valor Total	Bco	AG	CONTA
Abatiá	7.271	12,6868	92.245,72	001	0047	0000000161314
Adrianópolis	6.327	12,6868	80.269,38	001	3637	000000035810X
Agudos do Sul	10.646	12,6868	135.063,67	001	2266	0000000342211
Almirante Tamandaré	124.788	12,6868	1.583.160,40	001	1265	0000000373826
Altamira do Paraná	3.543	12,6868	44.949,33	001	1713	0000000189545
Alto Paraíso	3.077	12,6868	39.037,28	001	2119	000000018134X
Alto Paraná	14.138	12,6868	179.365,98	001	1424	0000000194921
Alto Piquiri	9.802	12,6868	124.356,01	001	1425	0000000187593
Altônia	18.750	12,6868	237.877,50	001	1427	0000000212423
Alvorada do Sul	10.478	12,6868	132.932,29	001	1431	0000000168203
Amaporã	4.736	12,6868	60.084,68	001	0381	0000000822779
Ampére	20.199	12,6868	256.260,67	001	1434	0000000276715
Anahy	2.965	12,6868	37.616,36	001	1797	0000000244511
Andirá	20.044	12,6868	254.294,22	001	0891	0000000289299
Ângulo	3.332	12,6868	42.272,42	001	4027	000000676780X
Antonina	18.223	12,6868	231.191,56	001	4719	0000000162116
Antônio Olinto	7.071	12,6868	89.708,36	001	0655	0000000437697
Apucarana	134.306	12,6868	1.703.913,36	001	0355	0000001011065
Arapongas	123.863	12,6868	1.571.425,11	001	0359	0000000759600
Arapoti	26.310	12,6868	333.789,71	001	1347	0000000274216
Arapuã	3.573	12,6868	45.329,94	001	0633	0000000438243
Araruna	14.824	12,6868	188.069,12	001	1465	0000000186732
Araucária	160.038	12,6868	2.030.370,10	001	1467	000000081928X
Ariranha do Ivaí	2.351	12,6868	29.826,67	001	0633	000000043826X
Assaí	13.643	12,6868	173.086,01	001	0388	0000000206555
Assis Chateaubriand	38.105	12,6868	483.430,51	001	0830	0000000377546
Astorga	26.145	12,6868	331.696,39	001	0476	0000000372420
Atalaia	4.045	12,6868	51.318,11	001	0509	0000000395072
Balsa Nova	13.871	12,6868	175.978,60	001	4741	0000000083534
Bandeirantes	31.807	12,6868	403.529,05	001	0429	0000000292877
Barbosa Ferraz	10.692	12,6868	135.647,27	001	1493	0000000226769
Barra do Jacaré	2.866	12,6868	36.360,37	001	0891	0000000289310
Barracão	9.900	12,6868	125.599,32	001	1055	0000000302333
Bela Vista da Caroba	4.100	12,6868	52.015,88	001	0907	0000000334251
Bela Vista do Paraíso	14.998	12,6868	190.276,63	001	0664	0000000208078
Bituruna	15.689	12,6868	199.043,21	001	1348	0000000204102
Boa Esperança	4.622	12,6868	58.638,39	001	3789	0000000121304
Boa Esperança do Iguaçu	2.448	12,6868	31.057,29	001	0919	0000000657115
Boa Ventura de São Roque	6.244	12,6868	79.216,38	001	0866	0000000464864
Boa Vista da Aparecida	8.034	12,6868	101.925,75	001	0531	0000001796607
Bocaiuva do Sul	13.804	12,6868	175.128,59	001	4720	0000000150703
Bom Jesus do Sul	4.061	12,6868	51.521,09	001	1055	000000030235X
Bom Sucesso	6.677	12,6868	84.709,76	001	0856	000000035967X
Bom Sucesso do Sul	3.234	12,6868	41.029,11	001	0495	0000000923818
Borrazópolis	7.824	12,6868	99.261,52	001	0746	0000000198934

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Braganey	4.802	12,6868	60.922,01	001	1797	0000000244538
Brasilândia do Sul	3.828	12,6868	48.565,07	001	0830	0000000377562
Cafeara	2.655	12,6868	33.683,45	001	1765	0000000251526
Cafelândia	19.844	12,6868	251.756,86	001	3030	0000000469599
Cafezal do Sul	4.561	12,6868	57.864,49	001	0796	0000000201278
Califórnia	8.921	12,6868	113.178,94	001	1351	0000000201723
Cambará	23.430	12,6868	297.251,72	001	0317	0000000346063
Cambé	111.009	12,6868	1.408.348,98	001	0768	0000000545708
Cambira	9.899	12,6868	125.586,63	001	0856	0000000359696
Campina da Lagoa	15.979	12,6868	202.722,38	001	1713	0000000189561
Campina do Simão	3.973	12,6868	50.404,66	001	0299	0000001247166
Campina Grande do Sul	49.971	12,6868	633.972,08	001	3848	0000000391247
Campo Bonito	4.032	12,6868	51.153,18	001	1350	0000000248967
Campo do Tenente	7.666	12,6868	97.257,01	001	2543	0000000410462
Campo Largo	142.695	12,6868	1.810.342,93	001	0695	0000000729744
Campo Magro	31.555	12,6868	400.331,97	001	4120	0000000162477
Campo Mourão	103.340	12,6868	1.311.053,91	001	0406	0000000821721
Cândido de Abreu	15.255	12,6868	193.537,13	001	1349	0000000228125
Candói	15.174	12,6868	192.509,50	001	4095	0000000272213
Cantagalo	10.799	12,6868	137.004,75	001	4660	0000000130524
Capanema	21.022	12,6868	266.701,91	001	0907	0000000334278
Capitão Leônidas Marques	14.796	12,6868	187.713,89	001	4727	0000000129852
Carambeí	24.159	12,6868	306.500,40	001	3048	000000042952X
Carlópolis	17.567	12,6868	222.869,02	001	4737	0000000129089
Cascavel	364.104	12,6868	4.619.314,63	001	4693	0000000452408
Castro	75.291	12,6868	955.201,86	001	0485	0000000477966
Catanduvas	10.627	12,6868	134.822,62	001	1759	000000019414X
Centenário do Sul	10.936	12,6868	138.742,84	001	1765	0000000251542
Cerro Azul	16.240	12,6868	206.033,63	001	4740	0000000264407
Céu Azul	11.251	12,6868	142.739,19	001	1770	0000000166170
Chopinzinho	21.559	12,6868	273.514,72	001	0842	0000000336726
Cianorte	82.359	12,6868	1.044.872,16	001	0618	0000000694096
Cidade Gaucha	11.684	12,6868	148.232,57	001	0786	0000000233641
Clelândia	14.975	12,6868	189.984,83	001	0843	0000000229180
Colombo	240.720	12,6868	3.053.966,50	001	1780	0000000344419
Colorado	23.278	12,6868	295.323,33	001	0912	0000000360376
Congonhinhas	8.442	12,6868	107.101,97	001	0652	0000000262102
Conselheiro Mairinck	3.486	12,6868	44.226,18	001	0602	0000000506761
Contenda	19.827	12,6868	251.541,18	001	1794	0000000172197
Corbélia	17.862	12,6868	226.611,62	001	1797	0000000244554
Cornélio Procopio	45.830	12,6868	581.436,04	001	0224	0000000512745
Coronel Domingos Soares	5.516	12,6868	69.980,39	001	0615	0000000446947
Coronel Vivida	23.859	12,6868	302.694,36	001	2008	000000032714X
Corumbataí do Sul	3.780	12,6868	47.956,10	001	1493	0000000226785
Cruz Machado	15.910	12,6868	201.846,99	001	2020	0000000290149
Cruzeiro do Iguaçu	4.171	12,6868	52.916,64	001	0919	0000000657131
Cruzeiro do Oeste	24.622	12,6868	312.374,39	001	0516	0000000233625
Cruzeiro do Sul	4.547	12,6868	57.686,88	001	0676	0000000303695

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Cruzmaltina	2.896	12,6868	36.740,97	001	2056	0000000217611
Curitiba	1.829.225	12,6868	23.207.011,73	001	3793	0000000140678
Curiuva	13.802	12,6868	175.103,21	001	4739	000000012186X
Diamante D'Oeste	4.557	12,6868	57.813,75	001	3632	0000000184063
Diamante do Norte	5.164	12,6868	65.514,64	001	0620	0000000251631
Diamante do Sul	3.170	12,6868	40.217,16	001	1350	0000000248983
Dois Vizinhos	47.014	12,6868	596.457,22	001	0919	0000000657158
Douradina	9.525	12,6868	120.841,77	001	0645	0000000762334
Doutor Camargo	6.484	12,6868	82.261,21	001	2379	0000000322032
Doutor Ulysses	5.773	12,6868	73.240,90	001	4740	0000000264423
Enéas Marques	6.070	12,6868	77.008,88	001	0616	0000000889075
Engenheiro Beltrão	12.431	12,6868	157.709,61	001	0789	0000000247421
Entre Rios do Oeste	4.729	12,6868	59.995,88	001	4029	0000000120006
Esperança Nova	1.858	12,6868	23.572,07	001	1354	0000000181927
Espigão Alto do Iguaçu	4.881	12,6868	61.924,27	001	2507	000000031076X
Farol	3.023	12,6868	38.352,20	001	0406	0000000821748
Faxinal	16.618	12,6868	210.829,24	001	2056	0000000217646
Fazenda Rio Grande	161.506	12,6868	2.048.994,32	001	4314	0000000473332
Fênix	4.512	12,6868	57.242,84	001	1493	0000000226807
Fernandes Pinheiro	6.387	12,6868	81.030,59	001	8276	0000000018287
Figueira	8.144	12,6868	103.321,30	001	0602	0000000506788
Flor da Serra do Sul	4.367	12,6868	55.403,26	001	1391	0000000183814
Floraí	4.825	12,6868	61.213,81	001	0509	0000000395099
Floresta	11.226	12,6868	142.422,02	001	0352	00000001380346
Florestópolis	11.639	12,6868	147.661,67	001	4742	000000013306X
Flórida	2.704	12,6868	34.305,11	001	0509	0000000395110
Formosa do Oeste	7.756	12,6868	98.398,82	001	4509	0000000107123
Foz do Iguaçu	295.500	12,6868	3.748.949,40	001	0140	00000001149024
Foz do Jordão	4.925	12,6868	62.482,49	001	4095	000000027223X
Francisco Alves	8.464	12,6868	107.381,08	001	0796	0000000201324
Francisco Beltrão	101.302	12,6868	1.285.198,21	001	0616	0000000889091
General Carneiro	10.861	12,6868	137.791,33	001	2077	0000000182710
Godoy Moreira	2.970	12,6868	37.679,80	001	2631	0000000211966
Goioerê	28.970	12,6868	367.536,60	001	0847	0000000446181
Goioxim	6.531	12,6868	82.857,49	001	0299	00000001247182
Grandes Rios	5.586	12,6868	70.868,46	001	2086	000000023074X
Guaíra	32.966	12,6868	418.233,05	001	0641	0000000293733
Guairaçá	6.733	12,6868	85.420,22	001	0992	0000000248673
Guamiranga	7.961	12,6868	100.999,61	001	0972	0000000461016
Guapirama	4.792	12,6868	60.795,15	001	2221	0000000255165
Guaporema	2.217	12,6868	28.126,64	001	0975	0000000239879
Guaraci	4.762	12,6868	60.414,54	001	2195	0000000235423
Guaraniaçu	13.814	12,6868	175.255,46	001	1350	0000000249009
Guarapuava	188.710	12,6868	2.394.126,03	001	0299	00000001247204
Guaraqueçaba	7.474	12,6868	94.821,14	001	2327	0000000188662
Guaratuba	44.323	12,6868	562.317,04	001	2100	0000000296635
Honório Serpa	4.872	12,6868	61.810,09	001	2008	0000000327190
Ibaiti	29.440	12,6868	373.499,39	001	0602	000000050680X

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Ibema	6.327	12,6868	80.269,38	001	1350	0000000249025
Ibiporã	53.054	12,6868	673.085,49	001	2110	0000000388505
Icaraíma	9.139	12,6868	115.944,67	001	2119	0000000181366
Iguaraçu	5.599	12,6868	71.033,39	001	4027	0000006767826
Iguatu	2.162	12,6868	27.428,86	001	1797	0000000244570
Imbau	14.815	12,6868	187.954,94	001	1945	0000000078840
Imbituva	30.757	12,6868	390.207,91	001	2131	0000000249440
Inácio Martins	9.633	12,6868	122.211,94	001	0182	0000000617776
Inajá	2.510	12,6868	31.843,87	001	0676	0000000303712
Indianópolis	4.531	12,6868	57.483,89	001	0975	0000000239895
Ipiranga	14.338	12,6868	181.903,34	001	2137	0000000171883
Iporã	16.062	12,6868	203.775,38	001	0796	0000000201340
Iracema do Oeste	2.344	12,6868	29.737,86	001	0830	0000000377589
Irati	60.796	12,6868	771.306,69	001	0182	0000000617806
Iretama	10.843	12,6868	137.562,97	001	4744	000000011314X
Itaguajé	4.532	12,6868	57.496,58	001	0912	0000000360392
Itaipulândia	11.984	12,6868	152.038,61	001	4079	0000000165190
Itambaracá	5.874	12,6868	74.522,26	001	0429	0000000292893
Itambé	6.215	12,6868	78.848,46	001	3161	0000000122459
Itapejara d'Oeste	12.766	12,6868	161.959,69	001	2169	0000000258938
Itaperuçu	32.890	12,6868	417.268,85	001	2537	0000000377805
Itauna do Sul	3.620	12,6868	45.926,22	001	0620	0000000251658
Ivaí	13.473	12,6868	170.929,26	001	4745	0000000334243
Ivaiporã	33.529	12,6868	425.375,72	001	0633	0000000438286
Ivaté	6.833	12,6868	86.688,90	001	0645	0000000762350
Ivatuba	2.705	12,6868	34.317,79	001	0352	0000001380362
Jaboti	5.576	12,6868	70.741,60	001	0602	0000000506826
Jacarezinho	41.400	12,6868	525.233,52	001	0100	0000000529052
Jaguapitã	15.719	12,6868	199.423,81	001	2195	000000023544X
Jaguariaíva	36.231	12,6868	459.655,45	001	2198	0000000305057
Jandaia do Sul	21.851	12,6868	277.219,27	001	0856	0000000359718
Janiópolis	5.835	12,6868	74.027,48	001	2205	0000000133736
Japira	5.060	12,6868	64.195,21	001	0602	0000000506842
Japurá	9.354	12,6868	118.672,33	001	2207	0000000211788
Jardim Alegre	12.130	12,6868	153.890,88	001	2209	0000000188832
Jardim Olinda	1.353	12,6868	17.165,24	001	0676	0000000303739
Jataizinho	11.971	12,6868	151.873,68	001	2212	0000000176648
Jesuítas	10.860	12,6868	137.778,65	001	4504	0000000114022
Joaquim Távora	12.280	12,6868	155.793,90	001	2221	0000000255181
Jundiá do Sul	3.366	12,6868	42.703,77	001	0652	0000000262129
Juranda	7.898	12,6868	100.200,35	001	3786	0000000144398
Jussara	6.795	12,6868	86.206,81	001	0618	0000000694118
Kaloré	4.657	12,6868	59.082,43	001	0746	0000000198951
Lapa	45.857	12,6868	581.778,59	001	0630	0000000384658
Laranjal	5.575	12,6868	70.728,91	001	1353	0000000247707
Laranjeiras do Sul	33.103	12,6868	419.971,14	001	0734	0000000579785
Leópolis	3.751	12,6868	47.588,19	001	0224	0000000512761
Lidianópolis	3.989	12,6868	50.607,65	001	2209	0000000188859

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Lindoeste	5.226	12,6868	66.301,22	001	3508	0000000590444
Loanda	23.813	12,6868	302.110,77	001	0520	0000000268348
Lobato	4.693	12,6868	59.539,15	001	3968	0000000145378
Londrina	577.318	12,6868	7.324.318,00	001	2755	0000000395269
Luiziana	6.696	12,6868	84.950,81	001	0406	0000000821764
Lunardelli	4.902	12,6868	62.190,69	001	2631	0000000211982
Lupionópolis	4.911	12,6868	62.304,87	001	4151	0000000135798
Mallet	13.655	12,6868	173.238,25	001	2262	0000000242225
Mamborê	13.572	12,6868	172.185,25	001	2263	0000000147958
Mandaguaçu	33.752	12,6868	428.204,87	001	0773	0000000324965
Mandaguari	38.050	12,6868	482.732,74	001	0360	0000000368520
Mandirituba	28.761	12,6868	364.885,05	001	2266	0000000342238
Manfrinópolis	2.761	12,6868	35.028,25	001	0616	0000000889113
Mangueirinha	16.764	12,6868	212.681,52	001	2267	0000000282065
Manoel Ribas	14.576	12,6868	184.922,80	001	2269	0000000182184
Marechal Cândido Rondon	58.140	12,6868	737.610,55	001	0859	0000000571822
Maria Helena	5.935	12,6868	75.296,16	001	0645	0000000762377
Marialva	44.098	12,6868	559.462,51	001	2278	0000000276464
Marilândia do Sul	8.774	12,6868	111.313,98	001	1351	000000020174X
Marilena	7.409	12,6868	93.996,50	001	0620	0000000251674
Mariluz	9.934	12,6868	126.030,67	001	4746	0000000119814
Maringá	425.983	12,6868	5.404.361,12	001	0352	0000001380389
Mariópolis	6.475	12,6868	82.147,03	001	8275	0000000019054
Maripá	6.767	12,6868	85.851,58	001	4639	0000000093882
Marmeleiro	16.386	12,6868	207.885,90	001	2282	0000000291854
Marquinho	4.521	12,6868	57.357,02	001	0734	0000000579807
Marumbi	4.778	12,6868	60.617,53	001	0856	0000000359734
Matelândia	19.022	12,6868	241.328,31	001	2287	0000000286869
Matinhos	41.416	12,6868	525.436,51	001	3850	0000000248401
Mato Rico	3.237	12,6868	41.067,17	001	2553	000000023639X
Mauá da Serra	9.628	12,6868	122.148,51	001	1351	0000000201766
Medianeira	57.120	12,6868	724.670,02	001	0735	0000000565598
Mercedes	6.136	12,6868	77.846,20	001	4008	0000000115657
Mirador	2.258	12,6868	28.646,79	001	2396	000000025083X
Miraselva	2.008	12,6868	25.475,09	001	0441	000000027898X
Missal	11.301	12,6868	143.373,53	001	3744	0000000171662
Moreira Sales	11.137	12,6868	141.292,89	001	0580	0000000214426
Morretes	18.908	12,6868	239.882,01	001	2327	0000000188689
Munhoz de Melo	4.045	12,6868	51.318,11	001	4027	00000006767842
Nossa Senhora das Graças	3.685	12,6868	46.750,86	001	0912	0000000360414
Nova Aliança do Ivaí	1.327	12,6868	16.835,38	001	2396	0000000250856
Nova América da Colina	3.299	12,6868	41.853,75	001	0224	0000000512788
Nova Aurora	14.219	12,6868	180.393,61	001	2347	0000000173169
Nova Cantu	6.799	12,6868	86.257,55	001	2349	0000000138215
Nova Esperança	27.142	12,6868	344.345,13	001	0509	0000000395137
Nova Esperança do Sudoeste	5.744	12,6868	72.872,98	001	2565	0000000307572
Nova Fátima	7.201	12,6868	91.357,65	001	0652	0000000262145

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Nova Laranjeiras	12.287	12,6868	155.882,71	001	4749	000000093998
Nova Londrina	13.085	12,6868	166.006,78	001	0620	000000251690
Nova Olímpia	5.960	12,6868	75.613,33	001	0786	000000233668
Nova Prata do Iguçu	13.196	12,6868	167.415,01	001	4750	000000107298
Nova Santa Bárbara	4.280	12,6868	54.299,50	001	2573	000000199818
Nova Santa Rosa	8.535	12,6868	108.281,84	001	4506	000000110639
Nova Tebas	6.870	12,6868	87.158,32	001	0866	000000464880
Novo Itacolomi	3.210	12,6868	40.724,63	001	0355	000001011081
Ortigueira	24.627	12,6868	312.437,82	001	4751	000000115118
Ourizona	3.206	12,6868	40.673,88	001	0773	000000324981
Ouro Verde do Oeste	7.031	12,6868	89.200,89	001	0587	000001028588
Paçandu	48.207	12,6868	611.592,57	001	2379	000000322059
Palmas	49.891	12,6868	632.957,14	001	0615	000000446963
Palmeira	34.806	12,6868	441.576,76	001	0957	000000338133
Palmital	12.967	12,6868	164.509,74	001	1353	000000247723
Palotina	36.623	12,6868	464.628,68	001	0959	000000413461
Paraíso do Norte	13.634	12,6868	172.971,83	001	2396	000000250872
Paranacity	9.597	12,6868	121.755,22	001	0676	000000303755
Paranaguá	149.819	12,6868	1.900.723,69	001	0259	000000977012
Paranapoema	2.378	12,6868	30.169,21	001	0676	000000303771
Paranavaí	95.525	12,6868	1.211.906,57	001	0381	000000822795
Pato Bragado	5.939	12,6868	75.346,91	001	0859	000000571849
Pato Branco	96.602	12,6868	1.225.570,25	001	0495	000000923834
Paula Freitas	5.778	12,6868	73.304,33	001	0217	00000063557X
Paulo Frontin	6.369	12,6868	80.802,23	001	2262	000000242241
Peabiru	13.496	12,6868	171.221,05	001	2421	000000161934
Perobal	7.496	12,6868	95.100,25	001	0645	000000762393
Pérola	12.275	12,6868	155.730,47	001	1354	000000181943
Pérola d'Oeste	6.235	12,6868	79.102,20	001	0907	000000334294
Piên	14.179	12,6868	179.886,14	001	0674	000000678082
Pinhais	131.199	12,6868	1.664.495,47	001	2456	000000882933
Pinhal de São Bento	2.819	12,6868	35.764,09	001	1434	000000276731
Pinhalão	6.707	12,6868	85.090,37	001	0602	000000506869
Pinhão	30.472	12,6868	386.592,17	001	2450	000000318817
Piraí do Sul	24.000	12,6868	304.483,20	001	1355	000000241156
Piraquara	124.934	12,6868	1.585.012,67	001	3263	000001066234
Pitanga	34.513	12,6868	437.859,53	001	0866	000000464902
Pitangueiras	3.121	12,6868	39.595,50	001	0476	000000372447
Planaltina do Paraná	4.123	12,6868	52.307,68	001	0978	000000197645
Planalto	14.663	12,6868	186.026,55	001	4754	000000111031
Ponta Grossa	372.562	12,6868	4.726.619,58	001	0030	000001297473
Pontal do Paraná	32.426	12,6868	411.382,18	001	4134	000000330574
Porecatu	11.438	12,6868	145.111,62	001	0441	000000279005
Porto Amazonas	4.099	12,6868	52.003,19	001	0957	00000033815X
Porto Barreiro	3.078	12,6868	39.049,97	001	0734	000000579823
Porto Rico	3.316	12,6868	42.069,43	001	0520	000000268364
Porto Vitória	3.549	12,6868	45.025,45	001	0217	000000635596
Prado Ferreira	3.799	12,6868	48.197,15	001	2195	000000235460

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Pranchita	5.833	12,6868	74.002,10	001	0805	0000000312037
Presidente Castelo Branco	4.336	12,6868	55.009,96	001	0509	0000000395153
Primeiro de Maio	10.121	12,6868	128.403,10	001	2504	000000015346X
Prudentópolis	50.428	12,6868	639.769,95	001	0972	0000000461032
Quarto Centenário	4.170	12,6868	52.903,96	001	0847	0000000446203
Quatiguá	8.357	12,6868	106.023,59	001	2221	0000000255203
Quatro Barras	25.109	12,6868	318.552,86	001	3848	0000000391263
Quatro Pontes	4.636	12,6868	58.816,00	001	3947	0000000109118
Quedas do Iguaçu	31.405	12,6868	398.428,95	001	2507	0000000310786
Querência do Norte	10.693	12,6868	135.659,95	001	2510	0000000179833
Quinta do Sol	5.060	12,6868	64.195,21	001	0789	0000000247448
Quitandinha	18.823	12,6868	238.803,64	001	4755	000000010969X
Ramilândia	4.293	12,6868	54.464,43	001	2287	0000000286885
Rancho Alegre	3.501	12,6868	44.416,49	001	0400	0000000189545
Rancho Alegre D'Oeste	2.638	12,6868	33.467,78	001	0847	000000044622X
Realeza	19.903	12,6868	252.505,38	001	2514	0000000218057
Rebouças	14.754	12,6868	187.181,05	001	2515	0000000246832
Renascença	6.946	12,6868	88.122,51	001	2282	0000000291870
Reserva	24.851	12,6868	315.279,67	001	2523	0000000237779
Reserva do Iguaçu	6.543	12,6868	83.009,73	001	8277	0000000035629
Ribeirão Claro	12.770	12,6868	162.010,44	001	4756	000000008817X
Ribeirão do Pinhal	13.180	12,6868	167.212,02	001	0652	0000000262161
Rio Azul	14.214	12,6868	180.330,18	001	4787	0000000187836
Rio Bom	3.223	12,6868	40.889,56	001	1351	0000000201782
Rio Bonito do Iguaçu	14.234	12,6868	180.583,91	001	4133	000000012737X
Rio Branco do Ivaí	3.850	12,6868	48.844,18	001	2086	0000000230766
Rio Branco do Sul	39.307	12,6868	498.680,05	001	2537	0000000377821
Rio Negro	31.992	12,6868	405.876,11	001	2543	0000000410489
Rolândia	74.935	12,6868	950.685,36	001	0349	0000000729817
Roncador	11.371	12,6868	144.261,60	001	2553	0000000236411
Rondon	9.240	12,6868	117.226,03	001	0975	0000000239917
Rosário do Ivaí	5.491	12,6868	69.663,22	001	2086	0000000230782
Sabáudia	9.320	12,6868	118.240,98	001	0359	0000000759627
Salgado Filho	4.097	12,6868	51.977,82	001	0616	000000088913X
Salto do Itararé	5.267	12,6868	66.821,38	001	4312	0000000200786
Salto do Lontra	15.636	12,6868	198.370,80	001	2565	0000000307599
Santa Amélia	3.386	12,6868	42.957,50	001	0047	0000000161330
Santa Cecília do Pavão	3.375	12,6868	42.817,95	001	2573	0000000199834
Santa Cruz de Monte Castelo	8.806	12,6868	111.719,96	001	2575	000000015539X
Santa Fé	11.669	12,6868	148.042,27	001	4643	0000000138983
Santa Helena	26.341	12,6868	334.183,00	001	2577	0000000291803
Santa Inês	1.760	12,6868	22.328,77	001	0912	0000000360430
Santa Isabel do Ivaí	9.059	12,6868	114.929,72	001	0978	0000000197661
Santa Izabel do Oeste	14.385	12,6868	182.499,62	001	2579	0000000289701
Santa Lucia	3.657	12,6868	46.395,63	001	4693	0000000452424
Santa Maria do Oeste	9.985	12,6868	126.677,70	001	4757	0000000095826
Santa Mariana	11.034	12,6868	139.986,15	001	2587	0000000144592
Santa Mônica	3.373	12,6868	42.792,58	001	0978	00000001976880

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Santa Tereza do Oeste	13.749	12,6868	174.430,81	001	4774	0000000118184
Santa Terezinha de Itaipu	23.699	12,6868	300.664,47	001	3391	0000000221473
Santana do Itararé	5.628	12,6868	71.401,31	001	0703	0000000282103
Santo Antônio da Platina	45.534	12,6868	577.680,75	001	0426	0000000404713
Santo Antônio do Caiuá	2.496	12,6868	31.666,25	001	0381	0000000822817
Santo Antônio do Paraíso	2.116	12,6868	26.845,27	001	0652	0000000262188
Santo Antônio do Sudoeste	24.644	12,6868	312.653,50	001	0805	0000000312053
Santo Inácio	6.397	12,6868	81.157,46	001	4644	0000000125652
São Carlos do Ivaí	6.712	12,6868	85.153,80	001	2396	0000000250899
São Jerônimo da Serra	10.913	12,6868	138.451,05	001	4784	0000000109509
São João	12.230	12,6868	155.159,56	001	1356	0000000315672
São João do Caiuá	5.620	12,6868	71.299,82	001	0381	0000000822833
São João do Ivaí	10.700	12,6868	135.748,76	001	2631	0000000212008
São João do Triunfo	13.923	12,6868	176.638,32	001	2635	0000000226386
São Jorge d'Oeste	9.550	12,6868	121.158,94	001	0919	0000000657174
São Jorge do Ivaí	5.193	12,6868	65.882,55	001	2637	0000000135275
São Jorge do Patrocínio	6.659	12,6868	84.481,40	001	8274	0000000017620
São José da Boa Vista	6.060	12,6868	76.882,01	001	0703	000000028212X
São José das Palmeiras	4.030	12,6868	51.127,80	001	2577	000000029182X
São José dos Pinhais	345.644	12,6868	4.384.685,43	001	0982	0000000981923
São Manoel do Paraná	2.173	12,6868	27.568,42	001	0975	0000000239933
São Mateus do Sul	43.413	12,6868	550.772,05	001	0655	0000000437719
São Miguel do Iguaçu	30.198	12,6868	383.115,99	001	1357	0000000310107
São Pedro do Iguaçu	5.769	12,6868	73.190,15	001	4110	0000000118206
São Pedro do Ivaí	8.611	12,6868	109.246,03	001	2842	0000000226416
São Pedro do Paraná	2.722	12,6868	34.533,47	001	0520	0000000268380
São Sebastião da Amoreira	8.100	12,6868	102.763,08	001	2573	0000000199850
São Tomé	5.290	12,6868	67.113,17	001	2207	000000021180X
Sapopema	6.784	12,6868	86.067,25	001	4739	0000000121886
Sarandi	125.785	12,6868	1.595.334,30	001	1483	0000000803634
Saudade do Iguaçu	6.342	12,6868	80.459,69	001	0842	0000000336742
Sengés	17.344	12,6868	220.039,86	001	2677	0000000241822
Serranópolis do Iguaçu	5.138	12,6868	65.184,78	001	0735	000000056561X
Sertaneja	5.667	12,6868	71.896,10	001	3767	0000000135593
Sertanópolis	16.183	12,6868	205.310,48	001	0986	0000000178624
Siqueira Campos	23.712	12,6868	300.829,40	001	4312	0000000200808
Sulina	3.495	12,6868	44.340,37	001	0842	0000000336769
Tamarana	10.645	12,6868	135.050,99	001	4785	0000000110582
Tamboara	4.979	12,6868	63.167,58	001	2396	0000000250910
Tapejara	16.255	12,6868	206.223,93	001	2709	0000000275999
Tapira	5.813	12,6868	73.748,37	001	0786	0000000233684
Teixeira Soares	9.581	12,6868	121.552,23	001	4661	0000000120944
Telêmaco Borba	77.182	12,6868	979.192,60	001	0665	000000061002X
Terra Boa	18.048	12,6868	228.971,37	001	2720	0000000203688
Terra Rica	14.989	12,6868	190.162,45	001	0992	000000024869X
Terra Roxa	18.548	12,6868	235.314,77	001	2721	000000021227X
Tibagi	20.304	12,6868	257.592,79	001	2722	0000000204862
Tijucas do Sul	18.279	12,6868	231.902,02	001	2724	00000002247741

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Toledo	158.620	12,6868	2.011.411,94	001	0587	000000102860X
Tomazina	8.495	12,6868	107.774,37	001	4786	0000000114324
Três Barras do Paraná	11.197	12,6868	142.054,10	001	4788	0000000143448
Tunas do Paraná	6.302	12,6868	79.952,21	001	4720	000000015072X
Tuneiras do Oeste	8.095	12,6868	102.699,65	001	4505	0000000137006
Tupãssi	8.204	12,6868	104.082,51	001	3784	0000000134465
Turvo	14.443	12,6868	183.235,45	001	1946	0000000068209
Ubiratã	25.517	12,6868	323.729,08	001	0747	0000000268526
Umuarama	121.972	12,6868	1.547.137,48	001	0645	0000000762415
União da Vitória	56.397	12,6868	715.497,46	001	0217	0000000635618
Uniflor	2.121	12,6868	26.908,70	001	0509	000000039517X
Uraí	10.407	12,6868	132.031,53	001	0400	0000000189561
Ventania	9.779	12,6868	124.064,22	001	1355	0000000241172
Vera Cruz do Oeste	8.227	12,6868	104.374,30	001	3632	000000018408X
Verê	8.051	12,6868	102.141,43	001	4789	0000000114413
Virmond	3.842	12,6868	48.742,69	001	0734	000000057984X
Vitorino	10.280	12,6868	130.420,30	001	0495	0000000923850
Wenceslau Braz	19.430	12,6868	246.504,52	001	0703	0000000282146
Xambê	5.851	12,6868	74.230,47	001	0645	0000000762431

399 MUNICÍPIOS	R\$ 150.000.000,00
-----------------------	---------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0544_23.681.9736.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/03/2025 18:13.

Inserido ao protocolo **23.681.973-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/03/2025 18:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
27fbd68d2837b6a7b08a9ea7dc9b60bb.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	28307/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 544/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_0544_2025.rtf 1,09 MB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/03/2025 18:14	
Data de publicação		
 20/03/2025 Quinta-feira	Gratuita	 Alterada
		20/03/25 09:55
		 N° da Edição do Diário: 11867
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

RESOLUÇÃO Nº 039/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Valores Qualicis, em conformidade com as Resoluções nº 042/2023 e nº 005/2025”.

O PRESIDENTE E O DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 042/2023, de 15 de Dezembro de 2023, que estabelece a Tabela de Valores para exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Resolução nº 042/2023, estabelecendo diretrizes para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Tabela de Valores Qualicis;


RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Valores Qualicis do CISNORPI o grupo de **Atendimento e Acompanhamento Médico Especializado - Hora** no Anexo IV da Resolução nº 42/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	R\$ 350,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 25 de Setembro de 2025.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral



RESOLUÇÃO Nº 040/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Valores Complementares, em conformidade com as Resoluções nº 022/2024 e nº 005/2025”.

O PRESIDENTE E O DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 022/2024, de 23 de julho de 2024, que regulamenta os Valores Complementares da Tabela SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Resolução nº 042/2023, estabelecendo diretrizes para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Tabela de Valores Complementares, conforme demanda assistencial identificada;

CONSIDERANDO a demanda identificada para estruturação dos serviços de saúde dos usuários na Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo acessibilidade, funcionalidade e melhoria da qualidade de vida;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Valores Complementares do CISNORPI o grupo de procedimentos relativos à Diagnóstico por Endoscopia, conforme especificado no Anexo I da Resolução nº 42/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor Complementar
Colonoscopia	R\$ 423,34
Esôfagogastroduodenoscopia	R\$ 279,84


Art.2º - Considerando que os valores compostos nesta Resolução são a título de complementação dos valores da Tabela SUS, fica isenta a cobrança de taxa administrativa.

Parágrafo Único: Considerando que os quantitativos previstos estão vinculados à Programação Física-Orçamentária (FPO), será liberado de forma per capita a quantidade programada mensalmente na FPO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 20 de Outubro de 2025.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral

**RESOLUÇÃO Nº 021/2025
DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Incluir os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO (TEA)	
PROCEDIMENTO	UNIDADES CISNORPI e MUNICIPIO
Psicomotricista – Hora	R\$ 100,00

Art. 2º - A inclusão desse procedimento na Tabela de Valores é fundamental para atender à demanda crescente de pacientes com essas condições. A oferta de serviços especializados como psicomotricista é vital para o desenvolvimento das habilidades motoras, emocionais e cognitivos proporcionando uma melhor qualidade de vida e integração social aos pacientes com TEA.

Art. 3º - Alterar os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023, procedimentos incluídos através da Resolução nº 011/2024 de 15 de Fevereiro de 2024:

PROCEDIMENTO	DE	PARA
Consulta Médica Especializada em Endocrinologia Pediátrica	R\$ 280,00	350,00
Consulta Médica Especializada em Gastroenterologia Pediátrica	R\$ 280,00	350,00
Consulta Médica Especializada em Nefrologia Pediátrica	R\$ 280,00	350,00
Consulta Médica Especializada em Pneumologia Pediátrica	R\$ 280,00	350,00

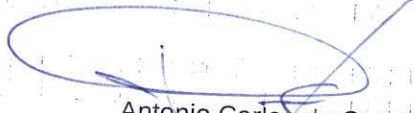
Art. 4º - A alteração visa o direito de um retorno no prazo estipulado da seguinte forma:

Consulta Médica Especializada em Endocrinologia Pediátrica – 30 dias após a consulta inicial;
Consulta Médica Especializada em Gastroenterologia Pediátrica - 30 dias após a consulta inicial;
Consulta Médica Especializada em Nefrologia Pediátrica - 15 dias após a consulta inicial;
Consulta Médica Especializada em Pneumologia Pediátrica - 30 dias após a consulta inicial;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 12 de Junho de 2025.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral



RESOLUÇÃO Nº 042/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Valores Complementares, em conformidade com as Resoluções nº 022/2024 e nº 005/2025”.

O PRESIDENTE E O DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 022/2024, de 23 de julho de 2024, que regulamenta os Valores Complementares da Tabela SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Resolução nº 042/2023, estabelecendo diretrizes para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Tabela de Valores Complementares, conforme demanda assistencial identificada;

CONSIDERANDO a demanda identificada para estruturação dos serviços de saúde dos usuários na Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo acessibilidade, funcionalidade e melhoria da qualidade de vida;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Valores Complementares do CISNORPI no grupo de procedimentos relativos à Prótese Dentária, conforme especificado no Anexo III da Resolução nº 42/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor Complementar
Prótese Parcial Mandibular	R\$ 51,66
Prótese Parcial Maxilar	R\$ 51,66


Art.2º - Considerando que os valores compostos nesta Resolução são a título de complementação dos valores da Tabela SUS, fica isenta a cobrança de taxa administrativa.

Parágrafo Único: Considerando que os quantitativos previstos estão vinculados à Programação Física-Orçamentária (FPO), será liberado de forma per capita a quantidade programada mensalmente na FPO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 03 de Novembro de 2025.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral



RESOLUÇÃO Nº 029/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Valores, em conformidade com as Resoluções nº 042/2023 e nº 005/2025”.

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a Resolução nº 042/2023, de 15 de Dezembro de 2023, que fixa a Tabela de Valores para o exercício de 2024;

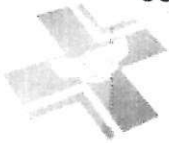
Considerando a Resolução nº 005/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Resolução nº 042/2023, estabelecendo diretrizes para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

Considerando a necessidade de atualização da Tabela de Valores a fim de atender as necessidades dos entes consorciados;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Valores no anexo I da Resolução nº 42/2023 de 15 de Dezembro de 2023, a título de “Preço Público”

Descrição	Avaliação	Valor do Laudo
Neuropsicologia	90865 - Protocolo de Triagem com Aplicação de Instrumentos Padronizados para Identificação de TDAH, TOD e Transtornos de Ansiedade	R\$ 280,00
	90866 - Instrumento: WISC-V – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças (aplicação completa)	R\$ 400,00
	90867 - Instrumento: SON-R - (Snijders-Oomen Nonverbal Intelligence Test – Revised) (aplicação completa)	R\$ 400,00
	90868 - Protocolo Integrado: WISC-V - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças; SRS-2 - Aspectos socioemocionais e rastreamento para TEA; BPA – Perfil atencional; SNAP - Rastreamento de TDAH e TOD.	R\$ 700,00
	Protocolo Integrado: SON-R - (Snijders-Oomen Nonverbal Intelligence Test – Revised) ; SRS-2 - Aspectos socioemocionais e rastreamento para TEA; BPA – Perfil atencional; SNAP - Rastreamento de TDAH e TOD.	R\$ 700,00
	Protocolo Integrado: WISC-V - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças; SRS-2 - Aspectos socioemocionais e rastreamento para TEA;	R\$ 550,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

Art.2º - Os valores estabelecidos no Art. 1º compreendem a totalidade das sessões necessárias para a emissão de cada laudo, podendo variar de 2 (duas) a 5 (cinco) sessões por paciente, conforme a complexidade da avaliação e o protocolo aplicado.

Art. 3º – Para fins de avaliação dos seguintes instrumentos:

- BPA (Perfil Atencional) – instrumento destinado à avaliação do perfil atencional do paciente;

- SNAP (Rastreamento de TDAH e TOD) – instrumento utilizado para triagem de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), poderão ser substituídos, a critério do profissional responsável, pelos seguintes instrumentos: M-CHAT ou Portage, conforme a adequação ao perfil do paciente e à linha de cuidado estabelecida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 13 de Agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral

**RESOLUÇÃO Nº 013/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE
PROCEDIMENTOS VINCULADOS A RESOLUÇÃO 042/2023
DA TABELA DE VALORES”.**

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso “e” § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

Considerando a Resolução nº 005/2025 de 30 de Janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Resolução 042/2023 da Tabela de Valores para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores; Resolvem:

Art. 1º - Alterar os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos. Anexo I e III da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

DESCRIÇÃO	DE	PARA
DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA		
Laudo de Eletroencefalograma	R\$ 40,00	R\$ 5,50
DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA		
Laudo de Eletrocardiograma	R\$ 7,00	R\$ 5,25
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA - RQE)		
Consulta Médica Especializada em Reumatologia	R\$ 60,00	R\$ 70,00
Consulta Médica Especializada em Ortopedia	R\$ 40,00	R\$ 60,00
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		
Espirometria/ou Prova de função pulmonar	R\$ 50,00	R\$ 60,00

As reduções nos valores dos laudos de Eletroencefalograma e Eletrocardiograma estão diretamente relacionadas à adoção de novas tecnologias de telemedicina. Com a implementação de plataformas digitais para emissão remota de laudos, foi possível otimizar recursos, reduzir o tempo de resposta e minimizar os custos com profissionais alocados exclusivamente para essa atividade. Essa modernização permite a prestação de um serviço mais ágil, padronizado e financeiramente sustentável, justificando a revisão dos valores para patamares compatíveis com a nova dinâmica operacional.

O aumento dos valores das Consultas Médicas Especializadas em Reumatologia, Ortopedia e do exame de Espirometria representa uma valorização baseada em levantamento técnico comparativo realizado junto a outros Consórcios Públicos de Saúde. O estudo demonstrou que os valores anteriormente praticados pelo CISNORPI estavam defasados em relação à média regional, o que dificultava a atração e a permanência de especialistas nessas áreas, comprometendo a continuidade e a resolutividade dos atendimentos prestados à população.

Art. 2º - Alterar o bloco denominado “CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA - RQE)” na descrição: Clínicas e Municípios passam a ser somente CLÍNICAS.

Art. 3º - Incluir valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I e III da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços em Saúde Itinerante: - Cardiologia; - Pneumologia;	R\$ 120,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

- Dermatologia; - Endocrinologia; - Ginecologia; - Ortopedia; - Otorrinolaringologia; - Pediatra; - Urologia.	
Médico Veterinário/Hora	R\$ 68,00

A ampliação das especialidades ofertadas no atendimento itinerante visa qualificar e diversificar o cuidado prestado à população, atendendo a uma demanda crescente por serviços especializados na 19ª Região de Saúde. A inclusão de especialidades como ginecologia, pediatria, oftalmologia, dermatologia, cardiologia, entre outras, permite maior resolutividade das ações de saúde, evita o agravamento de condições clínicas e reduz a os deslocamentos dos pacientes ao CISNORPI.

A presença de especialistas nas ações itinerantes também favorece a integração entre os diferentes níveis de atenção, contribuindo para o fortalecimento da atenção primária e para a construção de linhas de cuidado mais efetivas.

A inclusão também do médico veterinário na tabela de serviços de saúde pública é fundamental para fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Como profissional da área da saúde, sua atuação contribui de forma direta para a promoção da saúde coletiva, a prevenção de doenças e a ampliação do cuidado integral à população. Inserido em equipes multiprofissionais, o médico veterinário agrega conhecimentos técnicos que colaboram com a formulação e execução de políticas públicas, alinhando-se aos princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS. Sua presença reforça o compromisso com uma saúde pública mais eficiente, intersetorial e voltada às necessidades reais da comunidade.

Jacarezinho, 25 de Abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Presidente

Antonio Carlos de Campos

Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 027/2025
DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Valores Complementares, em conformidade com as Resoluções nº 022/2024 e nº 005/2025”.

O PRESIDENTE E O DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 022/2024, de 23 de julho de 2024, que regulamenta os Valores Complementares da Tabela SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Resolução nº 042/2023, estabelecendo diretrizes para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Tabela de Valores Complementares, em especial quanto à inclusão dos itens relacionados à Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) na modalidade ambulatorial, conforme demanda assistencial identificada;

CONSIDERANDO a demanda identificada para estruturação dos serviços de locomoção dos usuários na Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo acessibilidade, funcionalidade e melhoria da qualidade de vida;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Valores Complementares do CISNORPI o grupo de procedimentos relativos à Órteses, Próteses e Materiais Especiais – Modalidade Ambulatorial, conforme especificado no Anexo I da Resolução nº 42/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor Complementar
Andador fixo/articulado (resistência por peça de no mínimo 130 Kg)	R\$ 129,99
Andador fixo/articulado com quatro ponteias (infantil)	R\$ 169,90
Bengala canadense (resistência por peça de no mínimo 90 kg)	R\$ 45,73
Cadeira de Rodas para banho com assento sanitário adulto capacidade mínima de 90 quilos.	R\$ 263,99
Cadeira transferência e higiênica com elevação	R\$ 4.370,40
Cadeira de rodas motorizadas adulto e infantil	R\$ 3.382,91
Elevador guincho para acamados deficientes e cadeirante.	R\$ 3.339,88
Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura	R\$ 110,93

Art.2º - Considerando que os valores compostos nesta Resolução são a título de complementação dos valores da Tabela SUS, fica isenta a cobrança de taxa administrativa.

Parágrafo Único: Considerando que os quantitativos previstos no processo licitatório estão vinculados à Programação Física-Orçamentária (FPO) e referem-se a procedimentos dispensados aos pacientes e faturados pelo SUS, o valor complementar será proporcional ao



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

quantitativo efetivamente utilizado. Caso não haja faturamento pelo SUS referente a determinado procedimento, o valor complementar aplicado corresponderá ao montante integral previsto no processo licitatório, podendo haver variação entre os procedimentos originados em ampla concorrência e aqueles em cota reservada. Finalizando este item, será publicada nova resolução para regulamentar os detalhes.

Art. 3º Os procedimentos constantes desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, sendo considerados válidos para fins de faturamento e repasse financeiro aos prestadores habilitados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 28 de Julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 015/2025
DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE
PROCEDIMENTOS VINCULADOS A RESOLUÇÃO 042/2023
DA TABELA DE VALORES”.**

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso “e” § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

Considerando a Resolução nº 005/2025 de 30 de Janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Resolução 042/2023 da Tabela de Valores para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores; Resolvem:

Art. 1º - Incluir os valores de procedimento na Tabela de Valores de Exames Laboratoriais, Anexo II da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

GRUPO 5: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO DE URGÊNCIA (HOSPITAIS, UNIDADES MISTAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/PRONTO SOCORRO)	
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI
URINA PARCIAL	R\$ 27,00
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 37,00
PCR (PROTEÍNA C REATIVA)	R\$ 55,00
CREATININA	R\$ 22,00
CPK (CREATINA FOSFOQUINASE)	R\$ 66,00
VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO)	R\$ 33,00
CKMB (CREATINA QUINASE MB)	R\$ 66,00
TROPONINA CARDÍACA	R\$ 96,00
UREIA	R\$ 22,00
COLESTEROL TOTAL	R\$ 22,00
TRIGLICERÍDEOS	R\$ 22,00
TGO (AST - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE)	R\$ 26,00
TGP (ALT - ALANINA AMINOTRANSFERASE)	R\$ 26,00
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 54,00
FATOR REUMATOIDE	R\$ 55,00
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)	R\$ 55,00
TIPAGEM SANGUÍNEA	R\$ 54,00
COAGULOGRAMA	R\$ 70,00
TAP (TEMPO DE PROTROMBINA)	R\$ 26,00
VLDL (LIPOPROTEÍNA DE MUITO BAIXA DENSIDADE)	R\$ 26,00
VDRL - LUES	R\$ 26,00
GGT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE)	R\$ 26,00
CULTURA DE URINA	R\$ 73,00
ANTIBIOGRAMA	R\$ 24,00
GLICOSE	R\$ 22,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

LIPIDOGRAMA	R\$ 124,00
PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 37,00
COLESTEROL HDL	R\$ 26,00
COLESTEROL LDL	R\$ 26,00
HEPATITE B	R\$ 73,00
HEPATITE C	R\$ 73,00
SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 37,00
ÁCIDO ÚRICO	R\$ 22,00
DENGUE IGM/IGG	R\$ 96,00
NS1 – DENGUE	R\$ 60,00
BETA HCG	R\$ 43,00
HIV – TESTE RÁPIDO	R\$ 73,00

Art. 2º - O município deverá estabelecer que os exames laboratoriais de urgência, solicitados por profissionais médicos nos serviços (Hospitais, Unidades Mistas, Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro), deverão ser coletados no próprio local de atendimento pelos profissionais de saúde, ou a coleta poderá ser realizada pelo próprio laboratório.

Parágrafo único: Os laboratórios credenciados para a realização do Grupo 5 deverão funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta.

Art.3º - A realização de exames laboratoriais de urgência nos municípios é fundamental para garantir um atendimento rápido, seguro e eficiente à população. Esses exames são essenciais para confirmar diagnósticos em situações críticas, orientar condutas médicas imediatas e evitar o agravamento de quadros clínicos.

Além disso, a disponibilidade desses serviços 24 horas, todos os dias da semana, reduz a necessidade de transferências, melhora o tempo de resposta no atendimento e contribui para a redução de complicações e óbitos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 22 de Maio de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.05.22 12:31:11
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral



RESOLUÇÃO Nº 043/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Valores, em conformidade com as Resoluções nº 042/2023 e nº 005/2025”.

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a Resolução nº 042/2023, de 15 de Dezembro de 2023, que fixa a Tabela de Valores para o exercício de 2024;

Considerando a Resolução nº 005/2025, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Resolução nº 042/2023, estabelecendo diretrizes para aplicação contínua a partir do exercício de 2024;

Considerando a necessidade de atualização da Tabela de Valores a fim de atender as necessidades dos entes consorciados;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Valores Consultas, Exames e Procedimentos, anexo I da Resolução nº 42/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor
Auditoria Médica em Serviços de Saúde	R\$ 10,00

Art.2º - A Auditoria Médica em Serviços de Saúde tem como finalidade acompanhar, analisar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde realizados no âmbito da 19ª Regional de Saúde, garantindo a conformidade técnica, administrativa e financeira das atividades desenvolvidas.

Entre suas atribuições, destacam-se a auditoria das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), o acompanhamento dos processos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e a análise dos serviços prestados por instituições de referência estaduais, como o Hospital de Olhos, o Instituto do Rim e demais prestadores habilitados.

O serviço busca assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a regularidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços ofertados à população, atuando de forma técnica, transparente e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Fica incluído na Tabela de Valores Exames Laboratoriais, anexo II da Resolução nº 42/2023 de 15 de Dezembro de 2023 no Grupo 5: Diagnóstico em Laboratório Clínico de Urgência (Hospitais, Unidades Mistas, Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro) incluído através da Resolução 015/2025.

Descrição	Valor
Sódio	R\$ 18,00
Potássio	R\$ 18,00
Fosfato de Alcalina	R\$ 10,00
Amilase	R\$ 10,00
Lipase	R\$ 11,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 03 de Novembro de 2025.


Marcelo José Bernardelli Palhares
Presidente


Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 041/2024
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISONORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Incluir os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Procedimento	Valor/Hora/Diurno	Valor/Hora/Noturno
Técnico de Enfermagem	R\$ 24,95	R\$ 28,52
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 18,38	R\$ 21,01

Art. 2º - A inclusão dos novos valores e as alterações na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos são justificadas pela necessidade de adequação às crescentes demandas nos serviços de saúde, assegurando que os valores reflitam a realidade atual e garantam a qualidade no atendimento, as descrições dos itens estão detalhadas no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público 03/2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 21 de Novembro de 2024.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031836
19903

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE
BERNARDELI PALHARES:03183619903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AAC
VALID RFB V5, OU=AR AAAA RCL, OU=Presencial,
OU=26369728000140, CN=MARCELO JOSE
BERNARDELI PALHARES:03183619903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 14:01:37-0300'
Font: P3F Reader Versão: 2024.3.0

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 038/2024
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISONORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Incluir os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO (TEA)	
PROCEDIMENTO	UNIDADES CISONORPI e MUNICÍPIO
	Valor:
Terapia Individual de Fonoaudiologia – Hora	R\$ 100,00
Terapia Ocupacional – Hora	R\$ 100,00
Musicoterapia – Sessão	R\$ 150,00

Art. 2º - A inclusão desses procedimentos na Tabela de Valores é fundamental para atender à demanda crescente de pacientes com essas condições. A oferta de serviços especializados como a terapia fonoaudiológica, terapia ocupacional e musicoterapia é vital para o desenvolvimento das habilidades comunicativas, cognitivas e motoras, proporcionando uma melhor qualidade de vida e integração social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 18 de Outubro de 2024.

**MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318
3619903**

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE
BERNARDELI PALHARES:03183619903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
AAAA HGL, OU=Presencial, OU=
26389728000140, CN=MARCELO JOSE
BERNARDELI PALHARES:03183619903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.23 14:16:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 022/2024
DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Regulamenta os Valores Complementares da Tabela SUS".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

Considerando a reunião realizada em 07/05/2024 pela Comissão Intergestora Bipartite Regional no Município de Santo Antonio da Platina, a qual o CISNORPI apresentou aos Secretários Municipais de Saúde presentes o resultado na nova licitação dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção de segurança utilizados pelas Pessoas Ostomizadas, ressaltando que alguns serviços de saúde não podem mais ser integralmente cobertos pelos valores repassados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a abordagem consorciada entre os municípios visa otimizar recursos e proporcionar um atendimento mais eficiente e abrangente às pessoas estomizadas, considerando a importância da acessibilidade aos serviços de saúde e dos materiais necessários para o cuidado contínuo desses pacientes;

Considerando a necessidade de regulamentar os valores complementares da Tabela SUS, visando garantir que o sistema de saúde pública seja equitativo, eficiente e acessível a todos os cidadãos, promovendo uma cobertura ampla e de qualidade;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art.1º - Incluir no Anexo I o Item: Órteses, Próteses e Materiais Especiais – Modalidade Ambulatorial da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Bolsa para Colostomia/Ileostomia Adulto, Sistema de Uma Peça com Carvão	R\$ 4,60
Bolsa para Colostomia/Ileostomia Adulto, Sistema de Uma Peça Sem Carvão (Transparente)	R\$ 3,00
Bolsa de Colostomia/Ileostomia Sistema Coletor de Uma Peça (Convexa Light ou Profunda)	R\$ 52,50
Bolsa de Colostomia/Ileostomia Sistema Coletor de Uma Peça (Light 43mm)	R\$ 43,97
Bolsa de Colostomia/Ileostomia Sistema Coletor de Uma Peça (Soft 53mm)	R\$ 43,97
Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Plana 40mm)	R\$ 29,00
Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Plana 50mm)	R\$ 29,00
Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Plana 60mm)	R\$ 29,00
Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Plana 70mm)	R\$ 29,00
Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Convexa 40mm)	R\$ 31,00
Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Convexa 50mm)	R\$ 31,00
Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Convexa 60mm)	R\$ 31,00
Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Convexa 70mm)	R\$ 31,00
Conjunto Placa e Bolsa para Colostomia/Ileostomia Adulto, Sistema Coletor 1 Peça (Convexa)	R\$ 34,00
Bolsa de Colostomia/Ileostomia Sistema Coletor de Uma Peça (Plana 80mm)	R\$ 11,00

M



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

Kit para Colostomia/Ileostomia Sistema 2 Peças (Neonatal)	R\$ 53,00
Bolsa para Colostomia/Ileostomia Pediátrica De 1 Peça (Plana)	R\$ 6,30
Bolsa para Urostomia Pediátrica 1 Peça (Plana)	R\$ 23,00
Bolsa para Urostomia 1 Peça Transparente (Plana)	R\$ 13,00
Bolsa para Urostomia Sistema 1 Peça (Convexa Light)	R\$ 39,00
Bolsa para Urostomia Sistema 1 Peça (Convexa Profunda)	R\$ 41,00
Conjunto Placa e Bolsa para Urostomia Sistema 2 Peças (Plana 40mm)	R\$ 26,00
Conjunto Placa e Bolsa para Urostomia Sistema 2 Peças (Plana 50mm)	R\$ 26,00
Conjunto Placa e Bolsa para Urostomia Sistema 2 Peças (Plana 60mm)	R\$ 26,00
Kit Urostomia Sistema 2 Peças (Convexa 40mm)	R\$ 28,00
Kit Urostomia Sistema 2 Peças (Convexa 50mm)	R\$ 28,00
Kit Urostomia Sistema 2 Peças (Convexa 60mm)	R\$ 28,00
Pasta Protetora de Pele para Ostomias sem Álcool	R\$ 53,50
Cinto Elástico (Extensão 100cm)	R\$ 40,00
Cinto Elástico (Extensão 135cm)	R\$ 40,00
Pó para Ostomia	R\$ 18,58
Coletor Urinário de Cama	R\$ 1,81
Coletor Urinário de Perna	R\$ 14,98
Bolsa para Colostomia/Ileostomia Adulto, Sistema de Uma Peça sem Carvão (Opaca)	R\$ 3,00

Art.2º - Os itens constantes nesta Resolução são destinados aos atendimentos das pessoas estomizadas residentes nos 22 municípios consorciados, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação de serviços pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O complemento desses recursos é crucial para assegurar que os pacientes possam gerenciar suas condições de saúde de maneira eficaz, minimizando complicações e promovendo uma vida saudável e independente.

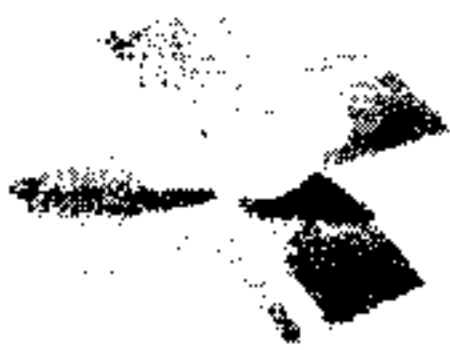
Art.3º - Considerando que os valores compostos nesta Resolução são a título de complementação dos valores da Tabela SUS, fica isenta a cobrança de taxa administrativa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 22 de Julho de 2024.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 013/2024
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Alterar o Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo I da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.


Correção na Descrição	Valor Unidades do CISNORPI/Clinicas e Hospitais
Biopsia de pele (tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, face)	R\$ 65,00
Eletrocauterização (cautério sem pontos) de lesões de pele e mucosas (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 11,84
Tumor de pele e mucosas (câncer de pele)	R\$ 80,00
Exerese e sutura simples de pequenas lesões, lesões de pele e tecido celular subcutâneo (pintas) (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 65,00

Art. 2º – Excluir o Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo I da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor/Clinica
Biopsia de Face (lesões de pele e tecido celular subcutâneo)	R\$ 65,00

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 28 de Fevereiro de 2024.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 002/2024
DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024;

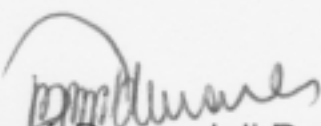
Resolvem:

Art. 1º - Excluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo II da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor
Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Excesso ou Deficit Base)	R\$ 15,65

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 08 de Janeiro de 2024.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 033/2024
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Alterar os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Procedimento Ambulatorial/Hospitalar	De	Para
Sedação para exame de Tomografia Computadorizada	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Sedação para exame de Ressonância Magnética	R\$ 250,00	R\$ 300,00

Art. 3º - Incluir os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Procedimento Ambulatorial/Hospitalar	Valor	Nível
Sedação para Ecocardiograma Transesofágico	R\$ 275,00	Leve
Sedação para Ecocardiograma Transtorácico	R\$ 275,00	Leve
Sedação para Procedimentos Odontológicos	R\$ 350,00	Moderada/ou Profunda
Sedação para Procedimentos Ginecológicos	R\$ 350,00	Moderada/ou Profunda
Sedação para Procedimentos Urológicos	R\$ 350,00	Moderada/ou Profunda
Sedação para Procedimentos Ortopédicos	R\$ 350,00	Moderada/ou Profunda
Sedação para Procedimentos Vasculares	R\$ 350,00	Moderada/ou Profunda
Coleta de líquido cefalorraquidiano (LCR)	R\$ 250,00	-

Art. 4º - A inclusão dos novos valores e as alterações na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos são justificadas pela necessidade de adequação às crescentes demandas nos serviços de saúde, assegurando que os valores reflitam a realidade atual e garantam a qualidade no atendimento.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
903
Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619
RG: 04880104-9 - CPF: 045.111.111-00 - Endereço: Rua Paraná, 1261 - Centro - Jacarezinho/PR - CEP: 86.400-000 - Fone: 0(43) 3511-1800 - E-mail: cisnorpi@uol.com.br - Site: www.cisnorpi.com.br
MARCIO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619
RG: 04880104-9 - CPF: 045.111.111-00 - Endereço: Rua Paraná, 1261 - Centro - Jacarezinho/PR - CEP: 86.400-000 - Fone: 0(43) 3511-1800 - E-mail: cisnorpi@uol.com.br - Site: www.cisnorpi.com.br
Data: 2024.09.08 10:58:17-03:07
Versão: 2024.2.2

Jacarezinho, 25 de Setembro de 2024.

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 025/2024
DE 25 DE JULHO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISONORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Alterar valor de procedimento da Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Procedimento/Valor	Alteração/Valor
Biopsia Prostática - Até 08 Fragmentos – R\$ 300,00	Biopsia de Próstata – R\$ 600,00

Art. 2º - A presente alteração visa adequar o valor do procedimento em consideração da falta de prestador na Região, observa-se uma escassez significativa de profissionais médicos qualificados para realizar o exame. Este fator tem levado a uma situação em que o Consórcio não realiza esse exame há anos, dada a dificuldade em contratar prestadores disponíveis na região.

Art. 3º - Incluir valor de procedimento da Tabela de Valores Qualicis, Anexo IV da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Procedimento	Valor
Acompanhamento e Atendimento Médico em Saúde Mental - Hora	R\$ 250,00

Art. 6º - A inclusão do atendimento em Saúde Mental é necessária em virtude do descredenciamento de profissional especializado, onde gerou uma lacuna no atendimento, em especial os retornos que já haviam sido agendados, considerando a falta de profissional na região com registro de qualificação profissional, essa medida visa à continuidade do atendimento para que não haja impacto negativo na saúde dos pacientes.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 25 de Julho de 2024.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 016/2024
DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Alterar as descrições da Tabela de Valores Atendimento Odontológico, Anexo III da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Onde se lê:

- 1) **CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – CREO;**
- 2) **CLÍNICA/CONSULTÓRIO/MUNICÍPIOS (COM MATERIAL INCLUSO).**

Agora lê-se:

- 1) **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO POR HORA – CISNORPI E UNIDADES MUNICIPAIS;**
- 2) **ATENDIMENTO POR PROCEDIMENTO – CISNORPI E UNIDADES MUNICIPAIS;**

Art. 2º - Incluir procedimentos na Tabela de Valores Atendimento Odontológico, Anexo III da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Descrição	Valor/Hora
Cirurgião-Dentista	R\$ 48,50
Descrição	Procedimento
Biopsia de Glândula Salivar	R\$ 31,27
Biopsia de Osso do Crânio e da Face	R\$ 23,99
Biopsia dos Tecidos Moles Da Boca	R\$ 21,56
Sinusotomia Transmaxilar	R\$ 25,09
Correção Cirúrgica de Fístula Oronasal/Oro-Sinusal	R\$ 45,68
Retirada de Corpo Estranho dos Ossos da Face	R\$ 98,10
Contenção de Dentes por Splintagem	R\$ 24,12
Osteotomia das Fraturas Alveolo-Dentárias	R\$ 52,00
Redução de Fratura Alveolo-Dentária sem Ostessíntese	R\$ 21,01
Retirada De Material de Síntese Óssea/Dentária	R\$ 48,24
Retirada de Meios de Fixação Maxilo-Mandibular	R\$ 22,11
Tratamento Cirúrgico de Fístula Oro-Sinusal/Oro-Nasal	R\$ 150,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Exeresse de Cisto Odontogênico e não Odontogênico	R\$ 35,53
Excisão de Cálculo de Glândula Salivar	R\$ 18,72
Tratamento Cirúrgico de Fistula Intra/Extra-Oral	R\$ 19,18
Aprofundamento de Vestíbulo Oral (Por Sextante)	R\$ 21,92
Correção De Bidas Musculares	R\$ 12,98
Correção de Tuberosidade Do Maxilar	R\$ 12,98
Glossorafia	R\$ 44,29
Marsupializacao de Cistos e Pseudocistos	R\$ 15,02
Odontosecção / Radilectomia / Tunelização	R\$ 19,18
Reconstrução Parcial do Lábio Traumatizado	R\$ 19,18
Reimplante e Transplante Dental (por Elemento)	R\$ 19,18
Remoção de Tórus e Exostoses	R\$ 11,36
Tratamento Cirúrgico p/ Tracionamento Dental	R\$ 22,72
Redução de Luxação Têmporo Mandibular	R\$ 33,01
Apicectomia c/ ou s/ Obturação Retrogada	R\$ 21,92

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 28 de Março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 006/2024
DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024;

Resolvem:


Art. 1º - Incluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo I da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor
Médico com atuação em Tratamento e Prevenção de Doenças Reumáticas	R\$ 50,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 18 de Janeiro de 2024.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 003/2024
DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde - CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024;

Resolvem:

Art. 1º - Incluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo I da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor
Criciúrgia (nitrogênio líquido) de Neoplasias Cutâneas	R\$ 11,84
Cauterização Química (grupo de até 5 lesões) - Lesões de Pele e Tecido Celular Subcutâneo	R\$ 11,84

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 09 de Janeiro de 2024.

Presidente
Marcelo José Bernardelli Palhares

Diretor Geral
Antônio Antenor Palhares



**RESOLUÇÃO Nº 043/2024
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Tabela de Valores para exercício de 2024”.

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso “e” § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISONORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Incluir os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA	
PROCEDIMENTO	UNIDADES CISONORPI e MUNICÍPIO Valor:
Consulta Médica Especializada em Ortopedia – Hora	R\$ 350,00

Art. 2º - A inclusão do procedimento na Tabela de Valores é essencial para garantir o funcionamento adequado do Centro Especializado em Reabilitação, considerando a necessidade de atender aos critérios mínimos de produtividade por porte de serviço e à carga horária exigida para a habilitação. O procedimento não se limita a uma consulta médica simples, mas envolve uma abordagem metodológica específica que inclui avaliação, planejamento e execução de intervenções terapêuticas voltadas à reabilitação funcional. A composição da equipe e a estruturação do atendimento seguem critérios que asseguram a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, sendo fundamental que a descrição e o valor do procedimento reflitam essa complexidade para viabilizar o modelo assistencial proposto.

Art.3º - A metodologia do atendimento estão previstas no Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação – CER e Oficinas Ortopédicas) Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Referências: Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 04 de Dezembro de 2024.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183
619903

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE
BERNARDELI PALHARES:03183619903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR AAAA HGL, OU=Presencial,
OU=25389728000140, CN=MARCELO JOSE
BERNARDELI PALHARES:03183619903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.05 10:57:13-0200
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 030/2024
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Incluir procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Procedimento	Valor
Médico com atuação em doenças e disfunções ligadas ao sistema cardiovascular	R\$ 50,00

Art. 2º - A inclusão desse procedimento à Tabela está relacionado a falta de profissionais disponíveis com o RQE , fato que pode resultar em atrasos significativos no atendimento aos pacientes, impactando negativamente a saúde e bem-estar dos mesmos. A contratação de um médico qualificado, mesmo sem o RQE, é crucial para atender a demanda imediata e reduzir as filas de espera.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 30 de Agosto de 2024.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 021/2024
DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISONORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art.1º - Incluir procedimentos na Tabela de Valores Atendimento Odontológico, Anexo III da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Descrição	Procedimento
Prótese Total Mandibular	R\$ 220,00
Prótese Total Maxilar	R\$ 220,00
Prótese Parcial Mandibular removível com estrutura metálica	R\$ 276,66
Prótese Parcial Maxilar removível com estrutura metálica	R\$ 276,66

Art.2º - Para realização dos procedimentos acima serão considerados: Fazer a moldagem; Acertar plano de cera (linha média, linha do sorriso, DVO, RC); Fazer a prova das próteses; Fazer a instalação final das próteses; Dar acompanhamento pós-colocação das próteses e realizar reparos quando necessário.

Art.3º - Na composição dos valores do Art.1º já estão inclusos as despesas com materiais para as moldagens, confecções e finalização das peças, bem como qualquer outra despesa como: locomoção, hospedagem, alimentação, dentre outras despesas correntes para efetivação do atendimento.

Art.4º - Os atendimentos poderão ser realizados no Centro Regional de Especialidades Odontológicas do CISONORPI e nos Estabelecimentos de Saúde dos entes Consorciados conforme solicitação previa.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 24 de Junho de 2024.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 049/2024
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Tabela de Valores para exercício de 2024”.

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso “e” § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Altera os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

Procedimento	De:	Para:
Excisão Tipo I e Tipo II do Colo Uterino (Cirurgia de Alta Frequência)	R\$ 45,24	R\$ 96,75
Eletroencefalograma com Laudo	R\$ 43,00	R\$ 65,00

Art. 4º - A alteração dos valores na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos são justificadas pela necessidade de adequação às crescentes demandas nos serviços de saúde, assegurando que os valores reflitam a realidade atual e garantam a qualidade no atendimento.

Art. 3º - Inclui os valores de procedimento na Tabela de Valores de Consultas, Exames e Procedimentos, Anexo I da Resolução nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023:

CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA - RQE)		
Descrição	Valor	Modalidade
Consulta Médica Especializada em Gastroenterologia	R\$ 120,00	Itinerante
Consulta Médica Especializada em Cirurgia Vascular	R\$ 120,00	Itinerante
Consulta Médica Especializada em Endocrinologia	R\$ 120,00	Itinerante

DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO (TEA)		
Descrição	Valor/Hora	Modalidade
Psicóloga	R\$ 100,00	INTELLECTUAL/TEA
Psicopedagoga	R\$ 100,00	INTELLECTUAL/TEA
Educador Físico	R\$ 100,00	INTELLECTUAL/TEA
Pediatra	R\$ 350,00	COMUNS
Psiquiatra	R\$ 350,00	COMUNS



Neurologista	R\$ 350,00	COMUNS
--------------	------------	--------

Art.3º - A inclusão do procedimento na Tabela de Valores é essencial para garantir o funcionamento adequado do Centro Especializado em Reabilitação, considerando a necessidade de atender aos critérios mínimos de produtividade por porte de serviço e à carga horária exigida para a habilitação. O procedimento não se limita a atendimento simples, mas envolve uma abordagem metodológica específica que inclui avaliação, planejamento e execução de intervenções terapêuticas. A composição da equipe e a estruturação do atendimento seguem critérios que asseguram a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, sendo fundamental que a descrição e o valor do procedimento reflitam essa complexidade para viabilizar o modelo assistencial proposto.

Art.4º - As metodologias do atendimento estão previstas no Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação – CER e Oficinas Ortopédicas) Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Referências: Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 27 de Dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



**RESOLUÇÃO Nº 007/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024; Resolvem:

Art. 1º - Incluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo I da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor/Município
Médico Clínico Geral/Hora	R\$ 105,00
Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico) – Hora – Farmacêutico (a)	R\$ 32,50
Apoio ao Diagnóstico Clínico Municipal – Hora - Bioquímico (a)	R\$ 32,50
Descrição	Valor/Clínica
Radiografia Histerossalpingografia	R\$ 550,00
Consulta Médica Especializada em Infectologia	R\$ 50,00
Tomografia Computadorizada de Urgência (Perna, Pé, Calcâneo, Coxa e Tornozelo)	R\$ 350,00

Art. 2º - Alterar Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo I da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor/Unidades CISNORPI /Clínicas/Hospitais
Consulta Médica Especializada em Urologia	R\$ 60,00
Descrição	Clínicas/Municípios
Consulta Médica Especializada em Pediatria	R\$ 82,50

Art. 3º - Incluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo II da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor/Clínica
Anti-mulleriano	R\$ 180,00

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Jacarezinho, 29 de Janeiro de 2024.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 042/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023.

Sendo assim, eu, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de minhas atribuições legais, RESOLVO:

Art. 1º – Fixar a Tabela de Valores para o exercício de 2024, na forma de anexos, parte integrante desta Resolução;

Art. 2º – Fixar a Taxa Administrativa de 20% nos serviços executados através do Contrato de Programa denominado Preço Público;

Art. 3º – Os serviços serão remunerados em conformidade com a descrição dos anexos e convênios vigentes;

Art. 4º – Em razão da natureza do vínculo com o CISNORPI "Contrato de Prestação de Serviços", não haverá vínculo trabalhista assim como não gerará direitos trabalhistas;

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão à conta dos orçamentos vigentes em cada exercício financeiro;

Art. 6º – Em virtude de alguma necessidade dos Municípios Consorciados, os itens constantes nos anexos poderão ser alterados, incluídos e/ou excluídos.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Jacarezinho, 15 de Dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Presidente

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA - RQE)			
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS E MUNICÍPIOS
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGISTA (AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA) - RESOLUÇÃO Nº 007/2023	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R\$	60,00	R\$ 60,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA TORÁCICA - RESOLUÇÃO Nº 005/2023	R\$	55,00	R\$ 55,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA	R\$	100,00	R\$ 100,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA - RESOLUÇÃO Nº 047/2022	R\$	70,00	R\$ 70,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$	150,00	R\$ 150,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA	R\$	60,00	R\$ 60,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$	80,00	R\$ 120,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA - 0 À 12 ANOS	R\$	100,00	R\$ 150,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	R\$	55,00	R\$ 55,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEdia	R\$	40,00	R\$ 40,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRA - RESOLUÇÃO Nº 005/2023	R\$	55,00	R\$ 55,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$	150,00	R\$ 150,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	R\$	60,00	R\$ 60,00
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA MÉDICA			
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS E MUNICÍPIOS
ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO EM SAÚDE MENTAL	R\$	75,00	R\$ 75,00
ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO EM SAÚDE MENTAL - HORA	R\$	250,00	R\$ 250,00
MÉDICO COM ATUAÇÃO TRATAMENTO DE DOENÇAS E AFECÇÕES RELACIONADAS À PELE	R\$	40,00	R\$ 40,00
MÉDICO - TRIAGEM CLÍNICA DE DOADOR (A) DE SANGUE - HORA	R\$	63,00	NÃO SE APLICA
MÉDICO - TRIAGEM CLÍNICA EM AMBULATÓRIO - RESOLUÇÃO Nº 044/2023	R\$	30,00	
MÉDICO COM ATUAÇÃO EM DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	R\$	50,00	R\$ 50,00
MÉDICO COM ATUAÇÃO EM DOENÇAS ENDÓCRINAS	R\$	100,00	R\$ 100,00
MÉDICO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DOENÇAS INFECCIOSAS-PARASITÁRIAS	R\$	40,00	R\$ 40,00
MÉDICO COM ATUAÇÃO EM TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS REUMÁTICAS	R\$	50,00	R\$ 50,00
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) - HORA			
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS E MUNICÍPIOS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$	32,50	R\$ 32,50
EDUCADOR FÍSICO - RESOLUÇÃO Nº 021/2023	R\$	32,50	R\$ 32,50
ENFERMEIRO	R\$	32,50	R\$ 32,50
FISIOTERAPEUTA	R\$	32,50	R\$ 32,50
FONOAUDIOLOGO	R\$	32,50	R\$ 32,50
NUTRICIONISTA	R\$	32,50	R\$ 32,50
PEDAGOGA	R\$	32,50	R\$ 32,50
PSICOLOGIA	R\$	32,50	R\$ 32,50
PSICOPEDAGOGA	R\$	32,50	R\$ 32,50
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$	32,50	R\$ 32,50
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) - ATENDIMENTO INDIVIDUAL			
DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS		CLÍNICAS
FISIOTERAPEUTA (SESSÃO - MINIMO 40 MINUTOS)	R\$	25,00	R\$ 30,00
FISIOTERAPIA DOMICILIAR (SESSÃO - MINIMO 40 MINUTOS)	R\$	37,50	R\$ -
NUTRICIONISTA	R\$	25,00	R\$ 30,00
PSICOLOGA (O) (SESSÃO/TERAPIA - MINIMO 40 MINUTOS)	R\$	25,00	R\$ 30,00
CINTILOGRAFIAS			
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		TABELA CISNORPI
CINTILOGRAFIA COM GALIO-67	R\$	-	R\$ 610,00
CINTILOGRAFIA COM MIBG (METAIODOBENZILGUANIDINA)	R\$	-	R\$ 730,00
CINTILOGRAFIA DA GLANDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULO	R\$	-	R\$ 216,00
CINTILOGRAFIA DA PARATIREOIDES	R\$	-	R\$ 560,00
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (IODO-131)	R\$	-	R\$ 237,00
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (TECNECIO -99CM TC)	R\$	-	R\$ 173,00
CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO P PESQ METASTASE (PCI)	R\$	-	R\$ 580,00
CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$	-	R\$ 610,00
CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL	R\$	-	R\$ 670,00
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO-REPOUJO E ESTRESSE	R\$	-	R\$ 885,00
CINTILOGRAFIA OSSEA (CORPO TOTAL)	R\$	-	R\$ 300,00

CINTILOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE ASPIRAÇÃO PULMONAR	R\$	-	R\$	216,00
CINTILOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R\$	-	R\$	280,00
CINTILOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	R\$	-	R\$	400,00
CINTILOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ESVAZIAMENTO GASTRICO	R\$	-	R\$	220,00
CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI -SOLIDOS)	R\$	-	R\$	480,00
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO -ESOFAGICO	R\$	-	R\$	310,00
CINTILOGRAFIA PULMONAR (INALAÇÃO)	R\$	-	R\$	220,00
CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSAO)	R\$	-	R\$	320,00
CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA	R\$	-	R\$	302,00
CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA COM DIURETICO	R\$	-	R\$	324,00
CINTILOGRAFIA RENAL ESTATICA (QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	R\$	-	R\$	270,00
CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	R\$	-	R\$	270,00
CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$	-	R\$	340,00
CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$	-	R\$	270,00
DACRIOCINTILOGRAFIA	R\$	-	R\$	260,00
DEMARCAÇÃO RADIOISOTOPICA DE LESOES TUMORAIS	R\$	-	R\$	325,00
DETECÇÃO INTRAOPERATORIA RADIOGUIADA DE LESOES TUMORAIS	R\$	-	R\$	500,00
DETECÇÃO INTRAOPERATORIA RADIOGUIADA DE LINFONODO SENTINELA	R\$	-	R\$	500,00
FLUXO SANGUINEO OSSEO	R\$	-	R\$	170,00
LINFOCINTILOGRAFIA	R\$	-	R\$	300,00
TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO-BOCIO NODULAR TOXICO (GRAVES)	R\$	-	R\$	620,00
TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO-BOCIO NODULAR TOXICO (PLUMMER)	R\$	-	R\$	670,00
DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS	
ECOCARDIODOPPLER	R\$	123,41	R\$	123,41
ECOCARDIODOPPLER DE STRESS	R\$	-	R\$	219,98
ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R\$	246,42	R\$	246,42
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$	20,00	R\$	20,00
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS	R\$	-	R\$	70,00
LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$	7,00	R\$	7,00
MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL - MAPA	R\$	-	R\$	70,00
TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R\$	70,00	R\$	70,00
DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS	
COLANGIOPANCREATOGRAFIA	R\$	90,68	R\$	-
*COLONOSCOPIA COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$	-	R\$	536,00
*ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM OU SEM PROCEDIMENTOS	R\$	-	R\$	328,00
LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS POR SESSÃO	R\$	-	R\$	1.200,00
NASOFIBROSCOPIA/LARINGOSCOPIA	R\$	-	R\$	100,00
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS	
DENSITOMETRIA OSSEA	R\$	-	R\$	55,10
LAUDO DE RADIOGRAFIAS	R\$	7,00	R\$	7,00
MAMOGRAFIA	R\$	-	R\$	22,50
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$	-	R\$	45,00
MAMOGRAFIA BILATERAL ITINERANTE - RESOLUÇÃO Nº 023/2023	R\$	-	R\$	100,00
RADIOGRAFIA PANORAMICA	R\$	-	R\$	50,00
RADIOGRAFIAS SIMPLES COM LAUDO	R\$	-	R\$	27,00
RAIO X CONTRASTADO DE CLISTER OPACO/OU ENEMA OPACO	R\$	-	R\$	376,00
RAIO X CONTRASTADO DE ESTOMAGO, ESOFAGO E DUODENO	R\$	-	R\$	200,00
TRANSITO INTESTINAL	R\$	-	R\$	376,00
URETROCISTROGRAFIA MICCIONAL	R\$	-	R\$	310,00
UROGRAFIA EXCRETORA	R\$	-	R\$	57,40
DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS	
ELETROENCEFALOGAMA COM LAUDO	R\$	-	R\$	43,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA - ENMG (MEMBROS SUPERIORES, MEMBROS INFERIORES OU FACE)	R\$	330,00	R\$	330,00
LAUDO DE ELETROENCEFALOGAMA	R\$	-	R\$	40,00
ELETROENCEFALOGAMA COM SEDAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 007/2023	R\$	-	R\$	400,00
SEDAÇÃO PARA ELETROENCEFALOGAMA - RESOLUÇÃO Nº 007/2023	R\$	-	R\$	275,00
DIAGNÓSTICO EM FONOAUDIOLOGIA				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS E MUNICIPIOS	
TERAPIA INDIVIDUAL DE FONOAUDIÓLOGA - POR SESSÃO	R\$	50,00	R\$	50,00
DIAGNÓSTICO AUDITIVO				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS E MUNICIPIOS	
AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	R\$	-	R\$	60,00

AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$	-	R\$	60,00
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	R\$	-	R\$	60,00
AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE DISCRIMINAÇÃO	R\$	-	R\$	60,00
AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE INTELIGIBILIDADE	R\$	-	R\$	60,00
AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$	-	R\$	60,00
IMITANCIOMETRIA	R\$	-	R\$	40,00
LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R\$	-	R\$	60,00
OTOEMISSIONES ACÚSTICAS PRODUTO DE DISTRORÇÃO	R\$	-	R\$	80,00
OTOEMISSIONES EVOCADAS TRANSIENTES (TESTE DA ORELHINHA)	R\$	-	R\$	89,00
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO CEREBRAL - B.E.R.A (PEATE)	R\$	-	R\$	250,00

DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI	CLÍNICAS E MUNICIPIOS
BIOPSIA DE COLO UTERINO	R\$ 18,33	R\$ -
BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	R\$ 18,33	R\$ -
COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	R\$ 18,33	R\$ -
COLPOSCOPIA	R\$ 18,33	R\$ -
CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DO COLO UTERINO	R\$ 11,26	R\$ -
CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO ÚTERO	R\$ 22,62	R\$ -
DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	R\$ 12,97	R\$ -
DUCHA DE POLITZER	R\$ 11,28	R\$ -
EXCISÃO TIPO I E TIPO II DO COLO UTERINO (CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA)	R\$ 45,24	R\$ -
EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 22,62	R\$ -
EXERESE DE PÓLIPO UTERINO	R\$ 22,62	R\$ -
EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA	R\$ 13,54	R\$ -
INSERÇÃO/RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DIU	R\$ 25,00	R\$ 25,00
RECONSTRUÇÃO DOS PEQUENOS LÁBIOS DA VULVA - RESOLUÇÃO Nº 021/2023	R\$ 186,77	R\$ 186,77

DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA/CIRURGIA GERAL

DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI	CLÍNICAS/HOSPITAIS
BIOPSIA DE PÊNIS/PENIOSCOPIA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
BIÓPSIA PROSTÁTICA - ATÉ 08 FRAGMENTOS	R\$ -	R\$ 300,00
CATETERISMO DE URETRA	R\$ 8,82	R\$ 8,82
CAUTERIZAÇÃO DE CONDILOMAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	R\$ -	R\$ 700,00
ESTUDO URODINÂMICO	R\$ -	R\$ 300,00
POSTECTOMIA	R\$ 219,12	R\$ 219,12
UROFLUXOMETRIA	R\$ -	R\$ 50,00
VASECTOMIA	R\$ 306,47	R\$ 306,47

TOMOGRAFIAS DE URGÊNCIA

DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI	CLÍNICAS/HOSPITAIS
TOMOGRAFIA DE COLUNA DEMAIS SEGMENTOS URGÊNCIA	R\$ -	R\$ 100,00
SEDAÇÃO PARA EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ -	R\$ 200,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA (ABDOMEN INFERIOR, ABDOMEN SUPERIOR)	R\$ -	R\$ 450,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA (ANTEBRAÇO, ART. COXOFEMURAL, ART. ESTERNOCLAVICULAR, AR. SACROILIACA, BACIA, BRAÇO, COLUNA CERVICAL - 3 SEGMENTOS, COLUNA DORSAL - 3 SEGMENTOS, COLUNA LOMBAR - 3 SEGMENTOS, COTOVELO, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MANDIBULA, MÃO, OMBRO, ÓRBITAS, PARÓTIDAS, PUNHO, SEIOS DA FACE)	R\$ -	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA (PELVE, PESCOÇO E SELA TURCICA)	R\$ -	R\$ 400,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA DE ABDOMÊN TOTAL	R\$ -	R\$ 720,00
TOMOGRAGIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA DE TÓRAX	R\$ -	R\$ 500,00

TOMOGRAFIAS

DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI	CLÍNICAS/HOSPITAIS
ANGIOTOMOGRAFIA (POR SEGMENTO)	R\$ -	R\$ 350,00
SEDAÇÃO PARA EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ -	R\$ 200,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ -	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ -	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL C/OU S/ CONTRASTE	R\$ -	R\$ 86,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ -	R\$ 138,63
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/OU S/ CONTRASTE	R\$ -	R\$ 101,10
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU S/ CONTRASTE	R\$ -	R\$ 86,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R\$ -	R\$ 97,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ -	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	R\$ -	R\$ 138,63
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	R\$ -	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ -	R\$ 97,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ -	R\$ 136,41
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ -	R\$ 86,75

UROTOMOGRÁFIA	R\$	-	R\$	350,00
RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS	
ANGIORESSÂNCIA CEREBRAL (POR SEGMENTO)	R\$	-	R\$	268,75
COLANGIORRESSONÂNCIA	R\$	-	R\$	268,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM SEDAÇÃO	R\$	-	R\$	268,75
SEDAÇÃO PARA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$	-	R\$	250,00
DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRÁFIA				
DESCRIÇÃO	TABELA SUS		TABELA CISNORPI	
ULTRASSONOGRÁFIA CERVICAL	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$	37,95	R\$	75,90
ULTRASSONOGRÁFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA ITINERANTE COM LAUDO	R\$	-	R\$	90,00
ULTRASSONOGRÁFIA MAMARIA	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA PÉLVICA	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA TESTÍCULOS	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA TÓRAX	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA TRANSFONTANELA	R\$	24,20	R\$	48,40
ULTRASSONOGRÁFIA TRANSVAGINAL	R\$	24,20	R\$	48,40
DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS	
DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$	-	R\$	189,00
ULTRASSONOGRÁFIA DE AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER	R\$	-	R\$	100,00
ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$	-	R\$	100,00
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL, VERTEBRAL, CAROTIDAS, MEMBROS INFERIORES)	R\$	100,00	R\$	100,00
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS SUPERIOR E INFERIOR E TROCO)	R\$	-	R\$	189,00
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R\$	-	R\$	189,00
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$	-	R\$	189,00
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$	42,90	R\$	42,90
ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICO	R\$	150,00	R\$	150,00
ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER (POR FETO)	R\$	150,00	R\$	150,00
ULTRASSONOGRÁFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	R\$	-	R\$	100,00
ULTRASSONOGRÁFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$	100,00	R\$	100,00
ULTRASSONOGRÁFIAS OUTROS MEMBROS COM DOPPLER	R\$	-	R\$	100,00
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS	
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	R\$	-	R\$	24,24
BIOMICROSCOPIA/FUNDOSCOPIA (FUNDO DE OLHO)	R\$	-	R\$	12,34
CAMPIMETRIA	R\$	-	R\$	40,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$	-	R\$	22,93
TESTE ORTOPTICO (AVALIAÇÃO COMPLETA DA MOTILIDADE OCULAR, BINOCULAR)	R\$	-	R\$	12,34
MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	R\$	-	R\$	24,24
MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	R\$	-	R\$	3,37
MICROSCOPIA ESPECULAR	R\$	-	R\$	24,24
OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	R\$	-	R\$	19,14
PAQUIMETRIA ULTRASSONOCA	R\$	-	R\$	14,81
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$	-	R\$	3,37
POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$	-	R\$	4,06
RETINOGRÁFIA COLORIDO BINOCULAR	R\$	-	R\$	24,68
RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$	-	R\$	64,00
TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT	R\$	-	R\$	48,00
TONOMETRIA	R\$	-	R\$	3,37
TOPOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$	-	R\$	24,24
ULTRASSONOGRÁFIA DE GLOBO OCULAR - MONOCULAR	R\$	-	R\$	24,20
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - MODALIDADE AMBULATORIAL				
DESCRIÇÃO	UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS	
CANTOPLASTIA UNGUEAL	R\$	65,00	R\$	65,00

CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES) - LESÕES DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO - RESOLUÇÃO Nº 003/2024	R\$	11,84	R\$	11,84
CRIOCIRURGIA (NITROGÊNIO LÍQUIDO) DE NEOPLASIAS CUTÂNEAS - RESOLUÇÃO Nº 003/2024	R\$	11,84	R\$	11,84
CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	R\$	32,40	R\$	-
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES DE PELE E MUCOSAS COM OU SEM CURETAGEM (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	R\$	65,00	R\$	65,00
EXÉRESE DE LESÃO/TUMOR DE PELE E MUCOSAS	R\$	80,00	R\$	80,00
EXÉRESE DE UNHA	R\$	70,00	R\$	70,00
EXÉRESE E SUTURA DE HEMANGIOMA, LINFANGIOMA OU NEVUS, LESÕES DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	R\$	65,00	R\$	65,00
EXÉRESE E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES, LESÕES DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	R\$	65,00	R\$	65,00
EXÉRESE TANGENCIAL (SHAVING) COM OU SEM ELETROCAUTERIZAÇÃO, LESÃO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	R\$	65,00	R\$	65,00
EXÉRESE - TUMOR DE PARTES MOLES, LESÃO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	R\$	75,00	R\$	75,00
FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA LINGUAL	R\$	95,00	R\$	95,00
INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	R\$	11,28	R\$	11,28
INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO, HEMATOMA OU PANARÍCIO, LESÕES DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	R\$	75,00	R\$	75,00
MEATOPLASTIA URETRAL	R\$	250,00	R\$	250,00
MEATOTOMIA URETRAL	R\$	80,66	R\$	80,66
REMOÇÃO DE CERÚMEN DO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNILATERAL	R\$	20,00	R\$	20,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO	R\$	26,42	R\$	26,42
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	R\$	65,00	R\$	65,00
TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	R\$	20,00	R\$	20,00
TRATAMENTO PÉ TORTO CONGÊNITO - POR SESSÃO	R\$	100,00	R\$	100,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA DO PESCOÇO (POR APROXIMAÇÃO)	R\$	29,76	R\$	29,76
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - MODALIDADE AMBULATORIAL				
DESCRIÇÃO		UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	0,63	R\$	-
CURATIVO DE QUEIMADURAS - POR UNIDADE TOPOGRÁFICA (UT)	R\$	40,00	R\$	40,00
CURETAGEM E ELETROCOAGULAÇÃO DE CÂNCER DE PELE	R\$	65,00	R\$	65,00
CURETAGEM SIMPLES DE LESÕES DE PELE	R\$	65,00	R\$	65,00
DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFORANTE (DESBASTAMENTO)	R\$	65,00	R\$	65,00
DILATAÇÃO DE URETRA (POR SESSÃO)	R\$	15,20	R\$	-
ESTIMULAÇÃO PRECOCE (SESSÃO)	R\$	50,00	R\$	50,00
INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL	R\$	5,63	R\$	-
INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL, CICATRICAL E HEMANGIOMAS (POR SESSÃO)	R\$	50,00	R\$	50,00
PUNÇÃO ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU TERAPÊUTICA (INFILTRAÇÃO) - ORIENTADA OU NÃO POR MÉTODO DE IMAGEM	R\$	25,00	R\$	25,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$	125,00	R\$	-
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
DESCRIÇÃO		UNIDADES CISNORPI		CLÍNICAS/HOSPITAIS
BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	R\$	18,46		
BIÓPSIA DE FACE (LESÕES DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO)	R\$	65,00	R\$	65,00
BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE - PAAF	R\$	-	R\$	200,00
BIÓPSIA DE PELE, TUMORES SUPERFICIAIS, TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO, LINFONODO SUPERFICIAL, ETC	R\$	65,00	R\$	65,00
BIÓPSIA DE UNHA	R\$	65,00	R\$	65,00
BIÓPSIA/EXÉRESE NÓDULO DE MAMA	R\$	70,00	R\$	70,00
*BRONCOSCOPIA	R\$	-	R\$	1.350,00
ESPIROMETRIA/OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	R\$	-	R\$	50,00
POLISSONOGRRAFIA	R\$	-	R\$	950,00
MANOBRA DE POSICIONAMENTO - (MANOBRA DE EPLEY, MANOBRA DE GUFONI, MANOBRA DE YACOVINO) - POR	R\$	-	R\$	150,00
VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - VÍDEO FRENZEL	R\$	-	R\$	300,00
VIDEONASOLARINGOSCOPIA	R\$	-	R\$	150,00
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$	66,48	R\$	66,48
PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$	140,00	R\$	140,00
FISTULOGRAFIA	R\$	-	R\$	200,00
AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DE ENFERMAGEM (CONSULTA E PROCEDIMENTO)				
DESCRIÇÃO		TABELA SUS		TABELA CISNORPI
CONSULTA DE ENFERMEIRA (O)	R\$	-	R\$	35,00
FERIDAS/ESTOMIAS				
LASERTERAPIA	R\$	-	R\$	30,00
CURATIVO COM APLICAÇÃO EM LESÃO PEQUENA ATÉ 8 CM² (INCLUSO MATERIAL)	R\$	-	R\$	176,26
CURATIVO COM APLICAÇÃO EM LESÃO MÉDIA 9 À 15 CM² (INCLUSO MATERIAL)	R\$	-	R\$	214,39
CURATIVO COM APLICAÇÃO EM LESÃO MÉDIA-GRANDE 16 À 25 CM² (INCLUSO MATERIAL)	R\$	-	R\$	252,52
CURATIVO COM APLICAÇÃO EM LESÃO GRANDE ACIMA DE 26 CM² (INCLUSO MATERIAL)	R\$	-	R\$	290,65
INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FECAL, CONSTIPAÇÃO E TREINAMENTO DE CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO				
BIOFEEDBACK ELETROMIOGRÁFICO	R\$	-	R\$	30,00
ELETROESTIMULAÇÃO	R\$	-	R\$	30,00

PROLAPSO VAGINAL			
PESSÁRIO ANEL	R\$	-	R\$ 390,00
PESSÁRIO ANEL COM SUPORTE	R\$	-	R\$ 651,00
PESSÁRIO DONUT			R\$ 485,00
CAPACITAÇÃO EM SAÚDE			
DESCRIÇÃO	TABELA SUS		TABELA CISNORPI
CAPACITAÇÃO EM SAÚDE - HORA	R\$	-	R\$ 250,00

*BRONCOSCOPIA - SERVIÇO PROFISSIONAL R\$ 1.000,00 - SERVIÇO HOSPITAL R\$ 350,00
*COLONOSCOPIA COM OU SEM PROCEDIMENTOS - PROCEDIMENTOS: BIOPSIAS, MUCOSECTOMIA, POLIPECTOMIA,
*ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM OU SEM PROCEDIMENTOS - PROCEDIMENTOS: BIOPSIAS, MUCOSECTOMIA,

COTAÇÕES 2024

EXAME	MENDES E VELASQUES	XIMENES	DINIZ	MARTONI
anti-mulleriano	180,00	190,00	350,00	270,00

WHITE E MORAES

SUS TUSS
NÃO TEM NÃO LOCALIZADO ITEM

ANEXO III - TABELA DE VALORES ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CREO

CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CREO	
DESCRIÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	TABELA CISNORPI
ENDODONTIA - HORA	R\$ 48,50
CIRURGIA ORAL MENOR DOS TECIDOS MOLES E DUROS E DIAGNÓSTICO BUCAL, COM ÊNFASE NO DIAGNÓSTICO E DETECÇÃO DO CÂNCER DE BOCA - HORA	R\$ 48,50
PERIODONTIA - HORA	R\$ 48,50
PACIENTES ESPECIAIS - HORA	R\$ 48,50
ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 48,50
CLÍNICA/CONSULTÓRIO/MUNICÍPIOS (COM MATERIAL INCLUSO)	
DESCRIÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	TABELA CISNORPI
ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	R\$ 28,81
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	R\$ 11,58
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (POR SESSÃO)	R\$ 13,75
CAPEAMENTO PULPAR	R\$ 22,93
CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	R\$ 45,84
CURATIVO DE DEMORA	R\$ 20,04
DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	R\$ 27,21
ENXERTO GENGIVAL	R\$ 34,36
ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	R\$ 47,54
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	R\$ 11,58
EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	R\$ 36,25
EXCISÃO EM CUNHA NO LÁBIO	R\$ 51,90
EXCISÃO OU SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R\$ 44,29
EXODONTIA 3º MOLAR INCLUSO	R\$ 250,00
EXODONTIA 3º MOLAR INCLUSO/IMPACTADO	R\$ 250,00
EXODONTIA 3º MOLAR SEMI-INCLUSO	R\$ 228,00
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	R\$ 32,43
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULARES	R\$ 106,61
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE MULTIRRADICULARES	R\$ 106,61
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$ 35,54
EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	R\$ 100,00
EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA (POR SEXTANTE)	R\$ 24,80
EXODONTIA/REMOÇÃO DE DENTE RETIDO INCLUSO/IMPACTADO (EXCETO 3º MOLAR)	R\$ 65,31
FRENECTOMIA	R\$ 67,86
GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	R\$ 66,22
GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	R\$ 51,11
OBTURAÇÃO DENTE DECÍDUO	R\$ 7,63
PRIMEIRA CONSULTA (AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA)	R\$ 23,68
PROFILAXIA/REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA	R\$ 28,57
PULPECTOMIA DE DENTE DECÍDUO	R\$ 26,95
PULPECTOMIA DE DENTE PERMANENTE	R\$ 26,95
PULPOTOMIA DE DENTE DECÍDUO	R\$ 26,95
PULPOTOMIA DE DENTE PERMANENTE	R\$ 26,95
RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 21,75
RADIOGRAFIA PERI-APICAL	R\$ 20,31
RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	R\$ 10,00
RASPAGEM CORNO RADICULAR (POR SEXTANTE)	R\$ 40,71
RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRA GENGIVAL	R\$ 14,00
RASPAGEM, ALISAMENTO SUBGENGIVAS	R\$ 32,95
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	R\$ 33,75
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	R\$ 40,06
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	R\$ 33,08
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	R\$ 10,00
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULARES	R\$ 69,82
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE MULTIRRADICULARES	R\$ 98,68
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$ 55,61
SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	R\$ 3,50
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	R\$ 18,75
TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	R\$ 42,40
TRATAMENTO DE ALVEOLITE	R\$ 23,05
TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	R\$ 23,08
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	R\$ 35,03
TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULARES	R\$ 69,82
TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE MULTIRRADICULARES	R\$ 98,68
TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$ 55,61

ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - HORA	
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI
CARDIOLOGIA	R\$ 350,00
CARDIOPEDIATRA	R\$ 350,00
CLÍNICO GERAL/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU GERIATRA	R\$ 350,00
ENDOCRINOLOGIA	R\$ 350,00
NEFROLOGIA	R\$ 350,00
PEDIATRIA	R\$ 350,00
PSIQUIATRA	R\$ 350,00
ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ATENDIMENTO REALIZADO	
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PARA FUNDOSCOPIA	R\$ 58,37
CONSULTA DE ENFERMAGEM (ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO)	R\$ 35,00
CONSULTA DE NUTRICIONISTA	R\$ 35,00
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	R\$ 70,00
NEUROLOGIA 0 À 12 ANOS - RESOLUÇÃO Nº 044/2023	R\$ 100,00
PSICOLOGIA TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL	R\$ 35,00
CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) - HORA	
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 32,50
EDUCADOR FÍSICO - RESOLUÇÃO Nº 45/2023	R\$ 32,50
ENFERMEIRO	R\$ 32,50
ENFERMEIRO OBSTETRA	R\$ 32,50
NUTRICIONISTA	R\$ 32,50
PSICOLOGIA	R\$ 32,50
ATENDIMENTO COMPLEMENTAR (EXCETO MÉDICO) - HORA	
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI
PODOLOGO	R\$ 32,50
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI
DENSITOMETRIA ÓSSEA	R\$ 55,10
ECOCARDIODOPPLER	R\$ 123,41
ESTIMULAÇÃO PRECOCE (SESSÃO)	R\$ 50,00
LAUDO PARA ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 40,00
LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA - RESOLUÇÃO Nº 023/2023	R\$ 7,00
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	R\$ 70,00
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS	R\$ 70,00
POLISSONOGRAFIA	R\$ 950,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM SEDAÇÃO	R\$ 268,75
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 70,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL C/OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R\$ 97,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	R\$ 97,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 86,75
ULTRASSOM MORFOLÓGICO	R\$ 150,00
ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER (POR FETO)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAMA CERVICAL	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$ 75,90
ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA EXCROTAL	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAMA ITINERANTE COM LAUDO	R\$ 90,00
ULTRASSONOGRAMA MAMARIA	R\$ 48,40

ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$	48,40
ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$	48,40
ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	R\$	48,40
ULTRASSONOGRRAFIA TESTÍCULOS	R\$	48,40
ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	R\$	48,40
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$	48,40
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$	48,40
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA		
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI	
MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	R\$	24,24
RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$	64,00
OUTROS SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI	
CAPACITAÇÃO DAS LINHAS DE CUIDADO	R\$	250,00
MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO - AME	R\$	12.000,00
AMBULATÓRIO DE FERIDAS		
DESCRIÇÃO	TABELA CISNORPI	
CONSULTA DE ENFERMEIRA (O)	R\$	35,00
LASERTERAPIA	R\$	30,00
CURATIVO COM APLICAÇÃO EM LESÃO PEQUENA ATÉ 8 CM² (INCLUSO MATERIAL)	R\$	176,26
CURATIVO COM APLICAÇÃO EM LESÃO MÉDIA 9 À 15 CM² (INCLUSO MATERIAL)	R\$	214,39
CURATIVO COM APLICAÇÃO EM LESÃO MÉDIA-GRANDE 16 À 25 CM² (INCLUSO MATERIAL)	R\$	252,52
CURATIVO COM APLICAÇÃO EM LESÃO GRANDE ACIMA DE 26 CM² (INCLUSO MATERIAL)	R\$	290,65



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 045/2023
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023;

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2024;

Resolvem:

Art. 1º - Incluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo IV da Resolução Nº 042/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Descrição	Valor
Educador Físico	R\$ 32,50

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Jacarezinho, 20 de Dezembro de 2023.


Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente


Antonio Antenor Palhares
Diretor Geral